

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.05.31.2 - PE SRP

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto 5.450, de 31/05/2005 e Decreto Municipal nº 208, de 02 de Janeiro de 2017 e legislação complementar em vigor.

PREÂMBULO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapajé/CE, nomeado pela Portaria nº 0801002/2019, de 08 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que nos dias e horários abaixo indicados, através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, em sessão pública por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de abertura das Propostas de Preços, formalização de lances e procedimento quanto aos documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.05.31.2 - PE SRP**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto 5.450, de 31/05/2005, Decreto Municipal nº 208, de 02 de Janeiro de 2017 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	Registro de Preços para Aquisição de material de consumo médico-hospitalar, odontológico e medicamentos destinados as Unidades de Saúde do Município de Itapajé/CE.
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal DE SAUDE
Unidade Administrativa:	Secretaria Municipal DE SAUDE
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM
Espécie:	PREGÃO ELETRÔNICO
Local do Pregão	WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR - ACESSO IDENTIFICADO NO LINK "ACESSO PÚBLICO"
Data início recebimento das PROPOSTAS	10/06/2019 ÀS 08H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
Fim recebimento das PROPOSTAS	19/06/2019 ÀS 17H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
Data e horário de abertura das PROPOSTAS	21/06/2019 ÀS 08H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
Data e horário da DISPUTA	21/06/2019 ÀS 15H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DEFINIÇÕES GERAIS:

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa Jurídica que participa desta licitação;



3. **HABILITAÇÃO:** Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
 4. **ADJUDICATÁRIA:** Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
 5. **CONTRATANTE:** O Município de ITAPAJÉ, através do(s) órgão(s) competente(s) que é(são) signatário(s) do instrumento contratual;
 6. **VENCEDORA:** Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do Contrato com a Administração Pública;
 7. **FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA:** A Prefeitura Municipal de Itapajé, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
 8. **PREGOEIRO:** Servidor designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, o seu exame e a classificação dos proponentes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e ou a contratação;
 9. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência o Pregoeiro durante a realização do pregão;
 10. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do Contrato e contratos;
 11. **LOTE:** Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.
 12. **PMI:** Prefeitura Municipal de ITAPAJÉ.
- Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

- Anexo I -** Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II -** Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III -** Modelo de Declarações (sugestivo);
- Anexo IV -** Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V -** Minuta do Termo de Contrato;

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL;

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica: www.bllcompras.org.br.

02 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 - O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

03 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;

3.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente-

3.5 - Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico da Bolsa de licitações e leilões - BLL, para então cadastrar sua proposta até horário fixado neste Edital- Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o site www.bllcompras.org.br.

3.6 - O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.7 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta de Preços, para fazer valer o direito de prioridade do desempate.

4.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação-

CRENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

4.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras-

4.3 - A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital-

4.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa-

4.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

4.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.8 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos-

4.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 - Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional, poderá ser esclarecida junto a Bolsa de Licitações e Leilões – BLL;

4.11 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e Encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

- 4.12 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances- A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 - O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15- Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;
- 4.16 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado- O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.17- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.18- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.19- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante Aviso de Fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra- O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;

FECHAMENTO RANDÔMICO

- 4.20 - Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá, antes de anunciar o vencedor, solicitar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.22 - O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.23 - Deverão também ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, para o Setor de licitações da Prefeitura sito a Avenida Antonio Pereira de Melo, 353, Bairro Padre Lima, Itapajé – Ce, o não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada





4.23.1 - Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

4.24 - A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23- Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

4.25 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital- Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

4.29 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e suas alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP- Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5- PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital - O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 - Na Proposta de Preços deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, MARCAS, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL** e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP- suficiente para classificação da proposta;

5.2 - O objeto deverá estar totalmente conforme as especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 - A validade da proposta será mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 - Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da Proposta de Preços sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

06 - PROPOSTA ESCRITA

6.1 - A Empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, e-mail, número de agência de conta bancária, após solicitação do pregoeiro;

6.2 - Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 - Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) os lances **NO REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM**;

6.4 - Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital;

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 - Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.7 - DO CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

6.7.1 - Os valores de referência estimados foram obtidos através de pesquisas junto ao mercado, devidamente registrada na planilha anexo a este Termo de Referência, elaborado com base em orçamentos recebidos, onde foram apurados os preços médios estimados de cada item licitado.

6.7.2 - Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexecutáveis, em relação à estimativa prévia de custo dos produtos pela entidade de licitação, esta poderá exigir que o licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

7- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



7.1 - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

7.2 - Encerrada a fase de lances, será verificada a hipótese de desempate às ME/EPPs, conforme Lei Complementar 123/06, ou seja, desde que o vencedor não tenha declarado condição de ME/EPP e exista proposta de ME/EPP dentro da margem de 5% da proposta vencedora, seguindo-se o trâmite com base nos artigos 44 e 45 da referida Lei Complementar. Caso não ocorra o empate ficto, ou as detentoras do direito de desempate não o exerçam, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação;

7.3 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.4 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.5 - Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

7.6 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8 - HABILITAÇÃO

8.1 - OS CLASSIFICADOS, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade, que deverão estar de acordo com a data da abertura do pregão e não a data da convocação para apresentação da habilitação.

8.2 - Os documentos relativos aos requisitos de Habilitação, compreendidos nesse item deverão ser remetidos após solicitação do Pregoeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por e-mail à Comissão de Pregão, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente ao envio eletrônico, após solicitação do pregoeiro.

8.2.1 - O e-mail para envio dos documentos necessários à habilitação é licitacao2017.Itapaje@gmail.com.

8.2.2 - O endereço para entrega dos documentos em original ou cópia autenticada é a Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000 Att. Comissão de Pregão de Itapajé - CE.

8.2.3 - Os documentos de habilitação a serem encaminhados por e-mail, devem estar em perfeito atendimento aos requisitos para habilitação, não cabendo adendos ou correções no momento do envio dos documentos originais, salvo disposição legal.

8.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:



8.3.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

8.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.5 - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (COM FOTO) VÁLIDO NA FORMA DA LEI E PROVA DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF, do Sócio-Administrador e/ou Titular da Empresa.

8.4 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.4.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.3 - Prova de Regularidade quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), abrangendo, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

8.4.4 - Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual de seu domicílio;

8.4.5 - Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de seu domicílio (Geral ou ISS);

8.4.6 - Prova de Regularidade perante ao FGTS;

8.4.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho.

8.5- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.6- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.7 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art- 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou o lote, conforme o caso.



8.8 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.8.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

8.8.2 - Certidão negativa de falência ou concordata, dissolução ou liquidação, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.9 - RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.9.1 - Comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante de atestado de capacidade técnica, com firma reconhecida da assinatura do emissor, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado acompanhado do respectivo contrato;

8.9.2 - Apresentar autorização para funcionamento da empresa, expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

8.10 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.10.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com firma reconhecida em cartório; (CONFORME MODELO DO ANEXO III DO EDITAL).

8.10.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, com firma reconhecida em cartório; (CONFORME MODELO DO ANEXO III DO EDITAL).

8.10.3 - Declaração com firma reconhecida em cartório, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93)- (CONFORME MODELO DO ANEXO III DO EDITAL).

8.10.4 - Alvará de Funcionamento.

8.10.5 - Alvará Sanitário.

8.11 - Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

09 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital deverão ser encaminhados em 02 vias, sendo uma para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé situada na Av- Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima - Itapajé/CE - CEP 62.600-000 e outra por via eletrônica no e-mail





licitacao2017.itapaje@gmail.com, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados antes da data fixada para **abertura da sessão pública**.

9.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

9.3 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando no sistema eletrônico sua intenção de recorrer, quando oportunizado pelo Pregoeiro, no prazo de até 15 (quinze) minutos, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias - Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

9.4 - A falta de manifestação imediata e motivada no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

9.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

9.6 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

9.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10- MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega-

10.2 - Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 - CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

11.1.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.1.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.2 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

11.2.1 - O endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de Itapajé;

11.2.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de Itapajé, dentro do prazo editalício;

11.2.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

11.2.4 - O pedido, com suas especificações;

11.3 - Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.4 - A resposta do Município de Itapajé-CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão de Pregão da Prefeitura de Itapajé, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.

11.5 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

11.6 - DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta de Preços e da Habilitação, fixando o prazo para a resposta.

11.6.1 - Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.7 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Itapajé-CE poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo, devidamente justificado, resguardado o direito dos licitantes.



12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal seja classificado em primeiro lugar, é da competência do Pregoeiro, quando não houver recurso.

12.2 - A homologação deste pregão é da competência das unidades Gestoras.

12.3 - O (a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

12.4 - A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção “*in loco*” na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.

13 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE RP E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Municipal nº 208, de 02 de Janeiro de 2017, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes;

13.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Itapajé - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

13.3 - Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

13.4 - Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – ANEXO IV e Contrato a ser celebrado ANEXO V deste edital.

13.5 - O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contado a partir da convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela Administração.

13.5.1 - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços/Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13.5.2 - Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços,





preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

13.6 - Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços/Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura- O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

13.7 - A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses** podendo ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 208, de 02 de Janeiro de 2017, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

13.8 - O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará conforme estabelecido no respectivo instrumento, conforme Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal nº 208, de 02 de Janeiro de 2017.

13.9 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.10 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, o preço dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.10.1 - O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.11 - Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o Decreto Municipal Decreto Municipal nº 208, de 02 de Janeiro de 2017.

13.12 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

13.13 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro – equação econômico-financeira.

13.14 - Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços unitários/globais que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

13.15 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - O pagamento será feito mensalmente, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos

Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei Nº- 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

14.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

14.3 - As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessada(s).

15 - REAJUSTAMENTO

15.1 - Os preços oferecidos serão irreeajustáveis pelo período inferior a 12 (doze) meses.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade superior revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação- A autoridade superior poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação- A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 - É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na mesma forma anteriormente realizada;



16.8 - Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, observados os preceitos de Direito Público e as disposições das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02, Decretos nº 3.555/00, nº 5.450/05 e nº 8.538/15;

16.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

16.10- Não cabe à plataforma eletrônica qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições e entrega dos produtos ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada-

16.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, Avenida Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000 ou (85) 3346-1015, para melhores esclarecimentos.

16.12 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.14 - O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede das Comissões de Licitação de 08h00min às 12h00min; e no sítio da Bolsa Licitações e Leilões – BLL (www.bllcompras.org.br), bem como no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado - TCE (<http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>).

17- DO FORO

17.1- O Foro para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desse procedimento licitatório e não resolvidas na esfera administrativa, será o foro da comarca de Itapajé-CE.

Itapajé (CE), 06 de junho de 2019.



JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO
PREGOEIRO



ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2019.05.31.1

Itapajé-CE, 31 de maio de 2019.

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE SAUDE
2. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE SAUDE;
3. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Não se aplica
4. **FONTE(S) DE RECURSO:** Não se aplica.

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE.
6. **JUSTIFICATIVA:** A presente aquisição justifica-se pela necessidade do reabastecimento regular de medicamentos, material medico hospitalar, material laboratorial, saneantes, material de consumo, instrumental e odontológico indispensáveis para o pleno funcionamento das atividades da atenção básica; e hospitalar, nos postos de saúde da família – PSF e hospital municipal, no município de Itapajé/Ce.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

7. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da Ordem de Compra, no almoxarifado, em local determinado pelas secretarias.
8. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 208, de 02 de Janeiro de 2017.
9. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Detentora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

11. A Secretaria Municipal poderá se valer da análise técnica dos itens, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

12. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

13. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

14. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

15. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

16. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

17. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;





IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no **Decreto Municipal nº 208, de 02 de Janeiro de 2017**;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

19. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;

III. Responder no prazo de **até 05(cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;

IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

20. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega-

20.2 - Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

20.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

VII - DOS QUANTITATIVOS

20. DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNID ESPECIFICAÇÃO: ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL FORMATO DE ESPÁTULA, SUPERFÍCIE LISA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS MEDINDO 14CM DE COMPRIMENTO; 1,4CM DE LARGURA; 0,5MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM DE 100 UNIDADES E CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E LOTE E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	2300
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA INOX ESPECIFICAÇÃO: ABAIXADOR DE LÍNGUA EM INOX, USO ODONTOLÓGICO.	UND	10
3	ABOCATH N° 14 ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1800
4	ABOCATH N° 16 ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1800
5	ABOCATH N° 20 ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1800
6	ABOCATH N° 22 ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	5000
7	ABOCATH N° 24 ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1500
8	ABRIDOR DE BOCA USO ODONTOLÓGICO EM BORRACHA COLORIDA TAMANHO P ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10
9	ÁCIDO ACÉTICO 2% ESPECIFICAÇÃO: A 2% EMBALAGEM COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LITRO	630
10	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO ESP: APRESENTADA NA FORMA DE COMPRIMIDOS C/ 100 MG DE ÁCIDO ACETILSALICÍLICO. COMPONENTES INERTES: SACARINA, AMIDO, AROMA, CELULOSE MICROCRISTALINA E CORANTE. BLISTER CONTENDO 10 COMPRIMIDOS. CONTENDO LOTE VALIDADE E DE FÁCIL FRACIONAMENTO. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	50000
11	ÁCIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL VITAMINA C - ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO ASCÓRBICO CX C/ 50 AMPOLAS DE 05 ML COM 500 G.	AMPOLA	6000
12	ÁCIDO PERACÉTICO 5% ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO PERACÉTICO 5% DE USO ODONTOLÓGICO.	GALÃO	60
13	ÁCIDO TRANEXAMICO INJETÁVEL ESP: INJETÁVEL, 250MG EM AMPOLA DE 05 ML A EMBALAGEM DEVERA TER A INSCRIÇÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N° 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMPOLA	2200
14	ÁCIDO URICO KIT - ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO ÚRICO PARA USO EM LABORATÓRIO - EMBALAGEM: KIT.	UNID	50
15	ADAPTADOR PARA COLETA A VACUO: ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR PARA COLETA À VÁCUO PARA USO EM LABORATÓRIO.	UNIDADE	20





16	ADENOSINA 3MG/ML	AMPOLA	500
17	ADRENALINA 1ML - ESPECIFICAÇÃO: ADRENALINA 1 ML PARA USO HOSPITALAR.	AMPOLA	2600
18	AFASTADOR DE MINESSOTA INOX ESPECIFICAÇÃO: AFASTADOR DE MINESSOTA EM INOX, USO ODONTOLÓGICO.	UND	24
19	AGENTE USO ODONTOLÓGICO ESPECIFICAÇÃO: DE UNIÃO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MULTI USO COM FLUOR. EMBALAGEM: FRASCO COM 05 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ÂMBAR FGM.	FRASCO	30
20	ÁGUA DEIONIZADA 5 LITROS ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA DEIONIZADA PARA USO ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE GALÃO DE 5 LITROS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS (DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E ESPECIFICAÇÕES QUÍMICAS).	GALÃO	320
21	ÁGUA DESTILADA 10 ML ESPECIFICAÇÃO: PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM: AMPOLA COM 10 ML. CONTENDO A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMPOLA	40000
22	ÁGUA DESTILADA 1000 ML ESPEC: PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM: AMPOLA COM 1000 ML. CONTENDO A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	UNIDADE	4000
23	ÁGUA OXIGENADA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. LOTE. E REGISTRO A ANVISA.	LITRO	200
24	ÁGUA PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA INJETÁVEL 10ML - ESPECIFICAÇÃO: FRASCO AMPOLA 10ML. CONTENDO A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FRASCO	32000
25	AGULHA DESC. 13 X 4,5 CX C/100. ESPEC: AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, CX C/ 100 UNIDADES. APIROGÊNICA. LOTE. FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA.	CAIXA	450
26	AGULHA DESC. 20 X 5,5 CX C/100. ESP: AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5, CX C/ 100 UNIDADES. APIROGÊNICA. LOTE. FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA.	CAIXA	300
27	AGULHA DESC. 25 X 07 CX C/100. ESPEC: AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CX C/ 100 UNIDADES. APIROGÊNICA. LOTE. FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA.	CAIXA	800
28	AGULHA DESC. 25 X 08 CX C/100. ESPEC: AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, CX C/ 100 UNIDADES. APIROGÊNICA. LOTE. FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA.	CAIXA	700
29	AGULHA DESC. 30 X 08 CX C/100. ESPEC: AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8, CX C/ 100 UNIDADES. APIROGÊNICA. LOTE. FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA.	CAIXA	500
30	AGULHA DESC. 40 X 12 CX C/100. ESPEC: AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, CX C/ 100 UNIDADES. APIROGÊNICA. LOTE. FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA.	CAIXA	1000
31	AGULHA GENGIVAL 27 G LONGA ESPECIFICAÇÃO: AGULHA GENGIVAL 27 G LONGA, CX C/ 100.	CAIXA	20
32	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA ESPECIFICAÇÃO: AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA, CX C/ 100.	CAIXA	180
33	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 25 G X 3 1/2 ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	30
34	AGULHA PARA CANETA ULTRA FINE - ESPECIFICAÇÃO: AGULHA PARA CANETA ULTRA FINE CX C/100, PARA USO HOSPITALAR.	CAIXA	450
35	AGULHA PARA COLETA SANGÜÍNEA 25 X 07MM 12G X 01 - ESPECIFICAÇÃO: MÚLTIPLA, SISTEMA A VÁCUO, 25 X 7MM 22G X 12G X 1, CANHÃO NA COR PRETA, COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	60
36	AGULHA PARA COLETA VÁCUO 25X0'8	CAIXA	50
37	AGULHA PARA INSULINA 0.3X6MM. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	8000
38	AGULHA PARA SUTURA GR 9 - OMBULADA. ESP: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PCT C/10.	PACOTE	5
39	ALAVANCA DE HEIDERBRINK Nº01 ESPECIFICAÇÃO: ALAVANCA DE HEIDERBRINK Nº01, USO ODONTOLÓGICO.	UND	12



40	ALAVANCA POTT ESPECIFICAÇÃO: ALAVANCA POTT (DIREITA E ESQUERDA), EMBALAGEM: KIT, USO ODONTOLÓGICO.	UND	12
41	ALAVANCA RETA GOIVA ESPECIFICAÇÃO: ALAVANCA RETA GOIVA, USO ODONTOLÓGICO.	UND	10
42	ALAVANCA SELDIN CURVA DIREITA ESPECIFICAÇÃO: ALAVANCA SELDIN CURVA (BANDEIRINHA) DIREITA, USO ODONTOLÓGICO.	UND	40
43	ALAVANCA SELDIN CURVA ESQUERDA ESPECIFICAÇÃO: ALAVANCA SELDIN CURVA (BANDEIRINHA) ESQUERDA, USO ODONTOLÓGICO.	UND	40
44	ALAVANCA SELDIN RETA ESPECIFICAÇÃO: ALAVANCA SELDIN RETA, USO ODONTOLÓGICO.	UND	60
45	ALBUMINA BOVINA A 22% ESP: PARA SER UTILIZADA EM TESTES IMUNOHEMATOLÓGICOS. EMBALAGEM: FRASCO COM 10ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	5000
46	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000ML ESPEC: MÍNIMO 99,8% DE PUREZA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LITRO	1100
47	ÁLCOOL ÁCIDO 3% - ESPECIFICAÇÃO: PARA EXAME DE BACILOSCOPIA. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO	50
48	ÁLCOOL ETÍLICO 70% ESPEC: PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR. DE SUPERFÍCIE FIXA E ANTI-SEPSIA ANTES DE PUNÇÃO VENOSA, TENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO O ÁLCOOL ETÍLICO A 77% (V/V) QUE CORRESPONDE A 70% EM PESO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, APRESENTANDO DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA: LAUDO DE AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA BACTERIAS CITADAS, LAUDO DO PRODUTO ASSINADO PELO QUÍMICO RESPONSÁVEL, EMB: DE 01 LITRO.	FRASCO	3400
49	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GALÃO 5LT ESPECIFICAÇÃO: PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR. SUPERFÍCIE FIXA E ANTI-SEPSIA ANTES DE PUNÇÃO VENOSA, TENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO O ÁLCOOL ETÍLICO A 77% (V/V) QUE CORRESPONDE A 70% EM PESO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, APRESENTANDO DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA: LAUDO DE AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA BACTERIAS CITADAS, LAUDO DO PRODUTO ASSINADO PELO QUÍMICO RESPONSÁVEL, EMBALAGEM: DE GALÃO DE 05 LITRO.	GALÃO	150
50	ÁLCOOL GEL A 70% LITRO ESPECIFICAÇÃO: PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR. SUPERFÍCIE FIXA E ANTI-SEPSIA ANTES DE PUNÇÃO VENOSA, TENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO O ÁLCOOL ETÍLICO A 77% (V/V) QUE CORRESPONDE A 70% EM PESO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, APRESENTANDO DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA: LAUDO DE AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA BACTERIAS CITADAS, LAUDO DO PRODUTO ASSINADO PELO QUÍMICO RESPONSÁVEL, EMBALAGEM: 01 LITRO EM GEL. SEM CORANTES E ODORES.	LITRO	1100
51	ÁLCOOL IODADO MEDICINAL ESPECIFICAÇÃO: 1%, SOLUÇÃO TÓPICA, 1000ML A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FRASCO	120
52	ALGODÃO ORTOPÉDICO SUPERIOR 400G ESPECIFICAÇÃO: 100%, CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, ROLOS COM MANTAS UNIFORMES. EMBALAGEM: PACOTE COM PESO SUPERIOR A 400 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	250
53	ALMOTOLIA NA COR BRANCO 250ML ESPEC: FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO NA COR BRANCO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	FRASCO	1100
54	ALMOTOLIA NA COR MARROM 250ML ESPECIFICAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, NA COR MARROM, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	FRASCO	1100
55	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500 ML ESPECIFICAÇÃO: ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500 ML.	UND	12
56	ALVEOLÓTOMO DE LUER CURVO ESPECIFICAÇÃO: ALVEOLÓTOMO DE LUER CURVO, USO ODONTOLÓGICO.	UND	10
57	AMINOFILINA - ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA 10ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMPOLA	1800



58	AMPICILINA SÓDICA INJETÁVEL - 500MG - ESPECIFICAÇÃO: CADA FRASCO-AMPOLA CONTÉM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. COM 500MG DE AMPICILINA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS DA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DO FABRICANTE CONFORME A RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMPOLA	4500
59	AMPICILINA SÓDICA INJETÁVEL-1G - ESPECIFICAÇÃO: CADA FRASCO-AMPOLA CONTÉM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. COM 1G DE AMPICILINA A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DO FABRICANTE CONFORME A RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CAOS DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMPOLA	5000
60	ANESTÉSICO BENZOCAÍNA ESPECIFICAÇÃO: ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA POTE COM 12G.	POTE	80
61	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% ESPECIFICAÇÃO: ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% C/ FELIPRESINA 0,03 UI/ ML, CX C/ 50.	CAIXA	140
62	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA E FENILEFRINA ESPECIFICAÇÃO: ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA E DE FENILEFRINA 1,8 ML - CX C/ 50 UNIDADES.	CAIXA	420
63	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA COM EPINEFRINA ESPECIFICAÇÃO: ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA, CAIXA COM 50UND.TUBET 1,8ML.	CAIXA	320
64	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRITOR ESPECIFICAÇÃO: ANESTÉSICO LOCAL ODONTOLÓGICO MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRITOR, CAIXA COM 50UND.	CAIXA	24
65	ANTI-IGG (MONOESPECIFICO-COOMBS) ESPECIFICAÇÃO: ANTI-IGG (MONOESPECIFICO-COOMBS) PARA USO EM LABORATÓRIO.	KIT	1
66	ANTI-IGG (POLICLONAL) ESP: ANTI-IGG (POLICLONAL) PARA USO EM LABORATÓRIO.	KIT	1
67	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ESPECIFICAÇÃO: APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, USO ODONTOLÓGICO.	UND	36
68	ARCO PARA ISOLAMENTO ODONTOLÓGICO ESPECIFICAÇÃO: ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO PARA ENDODENTIA ARTICULÁVEL.	UND	10
69	ASO (ESTREPTOLASINA) KIT ESP: ASO (ESTREPTOLASINA) PARA USO LABORATORIAL.	UND	35
70	ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA ESPECIFICAÇÃO: KIT DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA COM PONTAS ASPIRADORAS E SUGADOR EM INOX.	KIT	5
71	ATADURA DE CREPOM 10CM X 3M ESP: MATERIAL HOSPITALAR, ATADURA DE CREPOM, DIM 10CM X 3M, USO HOSPITALAR. EMBALAGEM: PACOTE COM 12.	ROLO	22000
72	ATADURA DE CREPOM 30CM X 3M ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL HOSPITALAR, ATADURA DE CREPOM, DIMENSÕES 30CM X 3M, USO HOSPITALAR. EMBALAGEM: PACOTE COM 12.	ROLO	16000
73	ATADURA DE CREPOM 8 CM X 3M ESP: MATERIAL HOSPITALAR, ATADURA DE CREPOM, DIM 8CM X 3M, USO HOSPITALAR. EMBALAGEM: PACOTE COM 12.	ROLO	10000
74	ATADURA DE CREPOM DIMENSÕES DE 15CM X 3 M ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 3 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AURÉOLA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	20000
75	ATADURA DE CREPOM DIMENSÕES DE 20CM X 3M ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 3M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AURÉOLA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	22000
76	ATADURA GESSADA 10 CM (PACOTE COM 20) ESP: NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE ÁMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE. COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE, SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFEÇÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM NO MÁXIMO DE 10 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTÁ IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PCT COM 20 UND.	PACOTE	100



77	ATADURA GESSADA 15 CM (PACOTE COM 20) ESP: NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORME COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE. COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE, SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM NO MÁXIMO DE 10 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTÁ IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PCT COM 20 UND.	PACOTE	100
78	ATADURA GESSADA 20 CM (PACOTE COM 20) ESP: NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, CONFECCIONADA COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE. COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE, SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM NO MÁXIMO DE 10 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTÁ IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PCT COM 20 UND.	PACOTE	100
79	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML ESP: SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML, AMPOLA 1ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RES. ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMPOLA	2400
80	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTETOR DE TIREÓIDE ESPECIFICAÇÃO: COM PROTEÇÃO EQUIVALENTE A 0,5MM DE CHUMBO; FLEXÍVEL; COM OMBREIRAS; COMPRIMENTO MÍNIMO 1,00 M, PARA RADIOLOGIA.	UND	2
81	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO ESP: A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	COMPRIMIDO	22000
82	AZUL DE METILENO PARA USO LABORATORIAL ESPECIFICAÇÃO: VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS. EMBALAGEM COM CERTIFICADO DE ANÁLISE CONTENDO LOTE, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, INCERTEZAS E IMPUREZAS.	FRASCO	40
83	BACIA PARA CUSPIDEIRA DE CADEIRA ESPECIFICAÇÃO: BACIA CUSPIDEIRA DE PORCELANA COR BRANCA, COMPATÍVEL COM CADEIRA ODONTOLÓGICA TIPO DABI ATLANTE.	UND	12
84	BANDEJA PARA MEDICAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA PARA MEDICAÇÃO LISA, INOX 24X18X15CM	UND	8
85	BASTÕES ESPECIFICAÇÃO: BASTÕES PARA USO EM EXAMES LABORATORIAIS.	UND	40
86	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI EM PÓ - ESPECIFICAÇÃO: PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL, FA + DILUENTE, CAIXA COM 50 FRASCOS DE AMPOLAS, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	CAIXA	120
87	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI - ESPECIFICAÇÃO: INJEÇÃO 600.000UI + DILUENTE, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMPOLA	9000
88	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML - ESP: O INJETÁVEL 1 MEQ/ML AMPOLA 10 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMPOLA	1300
89	BICARBONATO DE SÓDIO, EM PO ENVELOPE ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	PACOTE	5
90	BILIRRUBINA LABTEST KIT ESPECIFICAÇÃO: BILIRRUBINA PARA USO EM EXAMES LABORATORIAS.	UND	30
91	BISSULFATO DE CLOPIDROGREL 75MG	CP	5000



92	BOLSA COLETORA DE SECREÇÃO 20 CM X 28 CM - SISTEMA FECHADO ESPECIFICAÇÃO: BOLSA COLETORA DE SECREÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA X 28 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO TIPO PVC, TOTALMENTE COM ESCALA DE 2000CC, GRADUAÇÃO A CADA 100 CC, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, TENDO NA EXTREMIDADE DIXTAL ADAPTADOR DE LÁTEX COM APROXIMADAMENTE 2 CM E EXTREMIDADE PROXIMAL CONECTADA NA BOLSA. ACOPLADA DE VÁLVULA INTERMITENTE, POSSUINDO EXTENSÃO MAIOR QUE 60 CM, POSSUINDO LUZ INTERNA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 1 CM. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	7000
93	BOLSA PARA COLOSTOMIA - ESPECIF: BOLSA PARA COLOSTOMIA N.30.	UND	350
94	BOLSA PARA COLOSTOMIA - ESPECIF: BOLSA PARA COLOSTOMIA N.60.	UND	350
95	BROCA CARBIDE, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA, HASTE LONGA CIRÚRGICA Nº07 ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10
96	BROCA CARBIDE, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA, HASTE LONGA CIRÚRGICA Nº08 ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10
97	BROCA CIRÚRGICA 701 FG CARBIDE ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10
98	BROCA CIRÚRGICA 702 FG CARBIDE ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	36
99	BROCA CIRÚRGICA 703 FG CARBIDE ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	36
100	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	36
101	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 03 FG CARBIDE ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10
102	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 04 FG CARBIDE ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10
103	BROCA DE TUNGSTÊNIO CORTE GROSSO CÓDIGO 408101 ANEL VERDE CORTE GROSSO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, COM RÓTULO E INSTRUÇÕES DE USO QUE ATENDAM A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 / ANVISA (ANEXO III.B).	UND	66
104	BROCA DE TUNGSTÊNIO, CORTE CRUZADO SFF CÓDIGO 257. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, COM RÓTULO E INSTRUÇÕES DE USO QUE ATENDAM A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 / ANVISA (ANEXO III.B).	UND	66
105	BROCA DIAMANTADA 1014 HL ESPECIFICAÇÃO: BROCA, USO ODONTOLÓGICO, DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, CIRÚRGICA, Nº1014 HL.	UND	40
106	BROCA DIAMANTADA 3082 ESPECIFICAÇÃO: BROCA, USO ODONTOLÓGICO, DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, CIRÚRGICA, Nº3082.	UND	12
107	BROCA DIAMANTADA 3083 ESPECIFICAÇÃO: BROCA, USO ODONTOLÓGICO, DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, CIRÚRGICA, Nº3083	UND	12
108	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1091 ESPECIFICAÇÃO: BROCA, USO ODONTOLÓGICO, DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, CIRÚRGICA, Nº1091	UND	20
109	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1092 ESPECIFICAÇÃO: BROCA, USO ODONTOLÓGICO, DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, CIRÚRGICA, Nº1092	UND	20
110	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1016 ESPECIFICAÇÃO: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA, ALTA ROTAÇÃO, Nº 1016 PARA USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10
111	BROCA DIAMANTADA Nº1416 HL ESPECIFICAÇÃO : BROCA DIAMANTADA Nº1416 HL DE USO ODONTOLÓGICO.	UND	10
112	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO Nº3168 FF ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10
113	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, Nº 3118 FF ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10



114	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, Nº1032 ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10
115	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, Nº1033 ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10
116	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, Nº1034 ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10
117	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, Nº1035 ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10
118	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, Nº3070 ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10
119	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, Nº3118 ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20
120	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, Nº3118 F ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20
121	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, Nº3195 ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10
122	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, Nº3195 FF ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10
123	BROCA ENDO Z ESPECIFICAÇÃO : BROCA ENDO Z P/ USO ODONTOLÓGICO.	UND	4
124	BROCA ESFERICA (BAIXA) Nº 08 ESPECIFICAÇÃO : USO ODONTOLÓGICO, ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO Nº 8.	UND	48
125	BROCA ESPECIAL 1191F ESPECIFICAÇÃO: BROCA, USO ODONTOLÓGICO, ESPECIAL 1191 F.	UND	20
126	BROCA ESPECIAL 2137 ESPECIFICAÇÃO : BROCA, USO ODONTOLÓGICO, ESPECIAL 2137.	UND	20
127	BROCA GATTES-GLIDEN Nº 2 ESPECIFICAÇÃO: BROCA GATTES-GLIDEN N 2 PARA USO ODONTOLÓGICO.	UND	4
128	BROCA GATTES-GLIDEN Nº 4 ESPECIFICAÇÃO: BROCA GATTES-GLIDEN N 4 PARA USO ODONTOLÓGICO.	UND	4
129	BROCA GATTES-GLIDEN Nº3 ESPECIFICAÇÃO: BROCA GATTES-GLIDEN N 3 PARA USO ODONTOLÓGICO.	UND	4
130	BROCA LENTULO COM 4 DE 25MM ESPECIFICAÇÃO: BROCA LENTULO CAIXA COM 4UND DE 25MM, PARA USO ODONTOLÓGICO.	CAIXA	4
131	BROCA TUNGSTÊNIO ANEL VERMELHO CORTE CRUZADO Nº 79F040. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, COM RÓTULO E INSTRUÇÕES DE USO QUE ATENDAM A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 / ANVISA (ANEXO III.B).	UND	66
132	BROCA USO ODONTOLÓGICO DE DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1095 ESP: BROCA DIAMANTADA CILINDRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1095. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	12
133	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, CILÍNDRICA Nº1093 ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	12
134	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, CILÍNDRICA Nº1094 ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	12
135	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA 1014 ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	60
136	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº1011 ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	60
137	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº1012 ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	60



138	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA N°1013. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	60
139	BROCA USO ODONTOLÓGICO ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO N°01 ESPECIFICAÇÃO : USO ODONTOLÓGICO, ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO N°01. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20
140	BROCA USO ODONTOLÓGICO ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO N°02 ESPECIFICAÇÃO : USO ODONTOLÓGICO, ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO N°02	UND	24
141	BROCA USO ODONTOLÓGICO ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO N°04 ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	48
142	BROCA USO ODONTOLÓGICO ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO N°06 ESPECIFICAÇÃO : USO ODONTOLÓGICO, ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO N°06.	UND	48
143	BROCA USO ODONTOLÓGICO, DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA N°1015 ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	60
144	BROCA, CARBONATO DE TUNGSTÊNIO ANEL VERMELHO (XC25) CORTE CRUZADO CÓDIGO 1514. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, COM RÓTULO E INSTRUÇÕES DE USO QUE ATENDAM A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 / ANVISA (ANEXO III.B).	UND	66
145	BROCAS BATT - 14MM	TUBO	24
146	BROMETO DE IPRATROPIO - 20 ML - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL FARMACOLÓGICO, BROMETO DE IPRATROPIO, FRASCO COM 20 ML CADA.	FRASCO	3000
147	BROMOPRIDA 10 MG/2,0 ML - ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N° 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N° 460/99. EM CASO DE FABRICANTE DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMPOLA	2400
148	BROMOPRIDA GOTAS - ESPECIFICAÇÃO: BROMOPRIDA GOTAS - FRASCO CONTENDO 20 ML CADA.	FRASCO	3000
149	BROQUEIRO PLÁSTICO C/ CINCO DIVISÓRIAS AUTOCLÁVEL ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10
150	BRUNIDOR N° 29 ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOXIDÁVEL, OBEDECENDO NORMAS NACIONAIS NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISO 7153-1. GARANTIA DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	10
151	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA-COMPOSTO - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGENS: AMPOLAS DE 5 ML REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AMPOLA	13000
152	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA-SIMPLES ESP: SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGENS: AMPOLAS CADA AMPOLA DE 1 ML CONTÉM: BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA* 20 MG; EXCIPIENTES: CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA BIDESTILADA. (ANTERIORMENTE DENOMINADO N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA). POSOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO - REGISTRO ANVISA	AMPOLA	7000
153	CABO PARA LÂMINA DE BISTURI N°03 ESPECIFICAÇÃO: CABO PARA LÂMINA DE BISTURI, USO ODONTOLÓGICO, N°03.	UND	36
154	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13LT. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COLETOR PERFURO CORTANTE, MATERIAL: CAIXA EXTERNA E BANDEJA DE PAPELÃO ONDULADA, CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO DE PAPELÃO COURO. SACOLA PARA REVESTIMENTO DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE. DATA DA FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO DE MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1200
155	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7LT. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COLETOR PERFURO CORTANTE, MATERIAL: CAIXA EXTERNA E BANDEJA DE PAPELÃO ONDULADA, CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO DE PAPELÃO COURO. SACOLA PARA REVESTIMENTO DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE. DATA DA FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO DE MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	800
156	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE DESCARTÁVEL 20LT. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COLETOR PERFURO CORTANTE, MATERIAL: CAIXA EXTERNA E BANDEJA DE PAPELÃO ONDULADA, CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO DE PAPELÃO COURO. SACOLA PARA REVESTIMENTO DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE. DATA DA FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO DE MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1000
157	CALCADOR DE HOLLAMBACK N°01 ESPECIFICAÇÃO: CALCADOR DE HOLLAMBACK N° 01, USO ODONTOLÓGICO.	UND	10
158	CALCADOR DE HOLLAMBACK N°02 ESPECIFICAÇÃO: CALCADOR DE HOLLAMBACK N° 02, USO ODONTOLÓGICO.	UND	10
159	CALCADOR DE HOLLAMBACK N°03 ESPECIFICAÇÃO: CALCADOR DE HOLLAMBACK N° 03, USO ODONTOLÓGICO.	UND	10



160	CALCADOR DE WARD Nº01 ESPECIFICAÇÃO: CALCADOR, USO ODONTOLÓGICO, MODELO WARD Nº01.	UND	10
161	CALCADOR DE WARD Nº02 ESPECIFICAÇÃO: CALCADOR, USO ODONTOLÓGICO, MODELO WARD Nº02.	UND	10
162	CALCADOR DE WARD Nº03 ESPECIFICAÇÃO: CALCADOR, USO ODONTOLÓGICO, MODELO WARD Nº03.	UND	10
163	CALCADOR HOLLEMBACK 6 ESPECIFICAÇÃO: CALCADOR DE HOLLEMBACK Nº 6 EM AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO.	UND	10
164	CAMPO OPERATÓRIO 20X25 - ESP: CAMPO OPERATÓRIO 20 X 25CM.	PACOTE	500
165	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 - ESP: CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50CM.	PACOTE	300
166	CANETA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PARA MOTOR ROTATÓRIO ODONTOLÓGICO.	UND	16
167	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA.	UND	6
168	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	6
169	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ORAL C/ BALÃO 6MM ESP: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMP. POR: CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, TAMPA DE VEDAÇÃO LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REG.EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100
170	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ORAL COM BALÃO 6,5MM ESP: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, TAMPA DE VEDAÇÃO LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100
171	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ORAL COM BALÃO 7,5MM ESP: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, TAMPA DE VEDAÇÃO LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100
172	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ORAL COM BALÃO 7MM ESP: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, TAMPA DE VEDAÇÃO LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100
173	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ORAL COM BALÃO 8,5MM ESP: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, TAMPA DE VEDAÇÃO LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100
174	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ORAL COM BALÃO 8MM ESP: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, TAMPA DE VEDAÇÃO LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100
175	CANULA DE GUEDEL Nº 0 ESPECIFICAÇÃO: CÂNULA DE GUEDEL, Nº. 0 CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ESTERILIZAVEL.	UNIDADE	50
176	CANULA DE GUEDEL Nº 01 ESPECIFICAÇÃO: CÂNULA DE GUEDEL, Nº.01 CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ESTERILIZAVEL.	UNIDADE	50
177	CANULA DE GUEDEL Nº 02 ESPECIFICAÇÃO: CÂNULA DE GUEDEL, Nº.02 CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ESTERILIZAVEL.	UNIDADE	50
178	CANULA DE GUEDEL Nº 03 ESPECIFICAÇÃO: CÂNULA DE GUEDEL, Nº.03 CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ESTERILIZAVEL.	UNIDADE	50
179	CANULA DE GUEDEL Nº 05 ESPECIFICAÇÃO: CÂNULA DE GUEDEL, Nº.05 CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	50



	ESTERILIZAVEL.		
180	CANULA DE GUEDEL Nº 4 ESPECIFICAÇÃO: CÂNULA DE GUEDEL, Nº.04 CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ESTERILIZAVEL.	UNIDADE	50
181	CÂNULA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ORAL, NASAL, SEM BALÃO 2,5 MM, DESCARTÁVEL, RADIOPACA. ESP: PVC C/ SILICONE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, GRADUADO C/ INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NÃO ADERENTE A SECREÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM ÍNTEGRA, APROPRIADA A ESTERILIZAÇÃO CONFORME NORMA TÉCNICA, C/ IDENTIFICAÇÃO CORRETA DO MATERIAL, LOTE E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO MIN. DA SAÚDE.	UNIDADE	100
182	CÂNULA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ORAL, NASAL, SEM BALÃO 3,5 MM, DESCARTÁVEL, RADIOPA. ESPECIFICAÇÃO: CÂNULA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL, ORAL, NASAL, 3,5 MM, DESCARTÁVEL, RADIOPACA, PVC C/ SILICONE TRANSPARENTE, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ÍNTEGRA, APROPRIADA A ESTERILIZAÇÃO CONFORME NORMA TÉCNICA, C/ IDENTIFICAÇÃO CORRETA DO MATERIAL, LOTE E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	100
183	CÂNULA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ORAL, NASAL, SEM BALÃO 4,5 MM, DESCARTÁVEL, RADIOPA. ESP: CONFECCIONADA EM PVC C/ SILICONE TRANSPARENTE, ATÓXICO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE A SECREÇÃO, FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, GRADUADO E GRAVADO C/ INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL. EMBALAGEM ÍNTEGRA, APROPRIADA A ESTERILIZAÇÃO CONFORME NORMA TÉCNICA, C/ IDENTIFICAÇÃO CORRETA DO MATERIAL, LOTE E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	100
184	CÂNULA TRAQUEAL ORAL, COM BALÃO 5MM DESC. RADIOPACA. ESPECIFICAÇÃO: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 5,5 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, TAMPA DE VEDAÇÃO LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, EMBALAGEM ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100
185	CARBONATO DE LÍCIO 300MG - ESPECIFICAÇÃO: CARBONATO DE LÍCIO 300MG COM 50 COMPRIMIDOS.	COMPRIMIDO	15000
186	CARIESTOP 12 % ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	10
187	CARTELA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL C/ DOIS FUROS - PACOTE C/ 100 ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	10
188	CATETER DE SILICONE - 15 METROS ESP: DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS GERAIS: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, MACIO, TRANSPARENTE, DE EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, DE DIMENSÕES ADEQUADAS À FINALIDADE, DE FORMA A ADAPTAR-SE PERFEITAMENTE A CAVIDADE NASAL E PROPORCIONAR NÍVEIS ADEQUADOS DE OXIGENAÇÃO, SEM LESAR A MUCOSA NASAL, ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS, OU QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA FINALIDADE, DOTADO DE CONECTOR UNIVERSAL NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTO: ESTERILIZADO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE COM FILME PLÁSTICO DEVIDAMENTE TERMO SELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA DO FABRICANTE, DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.	UNIDADE	600
189	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS TAMANHO ÚNICO ESPECIFICAÇÃO: DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS GERAIS: CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, MODELO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, MACIO, TRANSPARENTE, DE EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, DE DIMENSÕES ADEQUADAS À FINALIDADE, DE FORMA A ADAPTAR-SE PERFEITAMENTE A CAVIDADE NASAL E PROPORCIONAR NÍVEIS ADEQUADOS DE OXIGENAÇÃO, SEM LESAR A MUCOSA NASAL, ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS, OU QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA FINALIDADE, DOTADO DE CONECTOR UNIVERSAL NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAÇÃO: ESTERILIZADO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE COM FILME PLÁSTICO DEVIDAMENTE TERMO SELADO; DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. REEMBALADOS CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.	UNIDADE	2400
190	CEFALOTINA 1G ESP: SODICA TAMPONADA, PÓ PARA SUSPENSÃO INJEÇÃO 1 G + DILUENTE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99, EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMPOLA	6350
191	CEFAZOLINA 1G	AMPOLA	3500



192	CEFTRIAXONA 1G - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL IV: CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA CONTENDO PÓ ESTÉRIL EQUIVALENTE A 1G DE CEFTRIAXONA.	AMPOLA	8350
193	CETAMINA 50MG / ML	AMPOLA	60
194	CETOPROFENO 100 MG - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG AMPOLA 2ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMPOLA	5500
195	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO ESPECIFICAÇÃO: CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ODONTOLÓGICO, SISTEMA DE MISTURA PASTA-PASTA COM BASE E CATALIZADOR.	CAIXA	48
196	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - TIPO II (RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO) ESP: CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL-TIPO IRM (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO). EMBALAGEM COM PÓ E LÍQUIDO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	10
197	CIMENTO DE PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO ESP: EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	POTE	36
198	CIMENTO REPARADOR GENGIVAL USO ODONTOLOGICO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 07 PORÇÕES NA COR BRANCA: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA	120
199	CIMENTO REPARADOR GENGIVAL USO ODONTOLOGICO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 07 PORÇÕES NA COR CINZA: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA	100
200	CIMENTO USO ODONTOLÓGICO CIRURGICO (HIDRÓXIDO). ESPECIFICAÇÃO: SEM EUGENOL, COMPOSTO DE: - BASE: CAPRILICO, ACIDO LAURICO, BREU, RESINA, ESTERGUN, PETROLATO, TIMOL, CERA DE CARNAUBA E AROMA DE MENTA. - ACELERADOR: OLEO DE LINHACA, OXIDO DE ZN, DE MG, PRETOLATO, TIMOL, PIGMENTO MINERAL, ESTABILIZANTE E AROMA DE MENTA. EMBALAGEM: CAIXA COM 01 BISNAGA COM 90 GR DE ACELERADOR + 01 BISNAGA COM 90 GR DE BASE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA	10
201	CIMENTO USO ODONTOLOGICO ENDODONTICO (LIQUIDO) ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	10
202	CIMENTO USO ODONTOLÓGICO ENDODONTICO PÓ DE ZINCO (OBTURADOR) ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM: CAIXA COM 10G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA	10
203	CIMETIDINA 150MG/ML ESP: SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML AMPOLA 2 ML, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMPOLA	8100
204	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO - ESPECIFICAÇÃO: CINARIZINA 75 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	4500
205	CINZEL - ESPECIFICAÇÃO: CINZEL PARA USO ODONTOLOGICO.	UND	12
206	CIPROFLOXACINO 2MG / ML	AMPOLA	5000
207	CITRATO DE FENTANILA 50MCG / ML	AMPOLA	600
208	CLAMP UMBILICAL. ESP: DISPOSITIVO PARA CLAMPEAMENTO DE COTO UMBILICAL CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE NÃO TÓXICO, SISTEMA EM PINÇA EM V (DUPLAMENTE SERRILHADO), COM VEDAÇÃO DEFINITIVA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1000
209	CLIPES PARA RADIOGRAFIA COM 03 PARES ESPECIFICAÇÃO: CLIPES PARA RADIOGRAFIA, USO ODONTOLÓGICO, 03 PARES.	UND	5
210	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 % ESP: APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE DO FABRICANTE CONFORME RES. ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO P/ TRADUTOR OFICIAL.	AMPOLA	6500
211	CLORETO DE SÓDIO 10ML - ESP: SOLUÇÃO DE SÓDIO 10ML A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE DO FABRICANTE CONFORME RES. ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMPOLA	2100
212	CLOREXIDINA 0,12% - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	5
213	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG / ML	AMPOLA	600



214	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG, AMPOLA DE 2ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N° 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMPOLA	450
215	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML	AMPOLA	700
216	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	AMPOLA	800
217	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA / GLICOSE 7,5% - MARCAINA PESADA 5%-2ML ESP: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML. CADA 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA DCB 0739.02-2. 50MG GLICOSE ANIDRA DCB 0627.01-1 75 MG. CONTÉM HIDRÓXIDO DE SÓDIO QSP. PH CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + GLICOSE. PARA RAQUIANESTESIA HIPERBÁRICA.	AMPOLA	1500
218	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO 2% F/A 20ML ESP: COMPOSIÇÃO - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA CADA AMPOLA CONTÉM, NA SOLUÇÃO SOLUÇÃO A 2%, 0,40 G DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (FRASCO-AMPOLA COM 20 ML). INDICAÇÕES - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA ANESTÉSICO LOCAL.	AMPOLA	6200
219	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML	AMPOLA	200
220	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML	AMPOLA	5000
221	COLAGENASE E CLOROFENICOL POMADA 10G - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 BISNAGA COM 10 G CADA GRAMA DE POMADA CONTÉM: COLAGENASE (DCB 0341.01-0) . 0,6 UI CLORANFENICOL (DCB 0296.01-5),0,01 GVEÍCULO Q.S.P. 1,0 G (VEÍCULO: VASELINA LÍQUIDA, VASELINA SÓLIDA)	BISNAGA	2250
222	COLESTEROL ENZIMÁTICO KIT ESPECIFICAÇÃO: COLESTEROL ENZIMÁTICO PARA USO EM LABORATÓRIO - EMBALAGEM: KIT.	UND	80
223	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO. ESPECIFICAÇÃO: TIPO SACO, EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	1050
224	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO. ESPECIFICAÇÃO: TIPO SACO, EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	1050
225	COLGADURA INDIVIDUAL (USO ODONTOLÓGICO) ESPECIFICAÇÃO: COLGADURA INDIVIDUAL, USO ODONTOLÓGICO.	UND	10
226	COMPLEXO B COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPLEXO B, CÁPSULAS.	UND	19000
227	COMPLEXO B INJETÁVEL - ESP: CAIXA C/ 100 AMPOLAS DE 02 ML.	AMPOLA	9200
228	COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA 15 X 30 CM. ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL, INODORA, INSÍPIDA, COMPOSTA POR 01 CAMADA DE PAPEL SUPER ABSORVENTE ENTRE 02 CAMADAS UNIFORMES E DE BOA ABSORÇÃO DE ALGODÃO HIDRÓFILO, ENVOLTA POR GAZE COM FIOS 100% ALGODÃO, COM DOBRAS PARA DENTRO PARA EVITAR DESFIAMENTO E QUE TODA A COMPRESSA SEJA ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALVEJANTES ÓPTICOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	3300
229	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO 7,5 X 7,5CM 11 FIOS COM 500 UND NÃO ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM 8 CAMADAS 11 FIOS POR CM², INODORA, INSÍPIDA, ALVEJADA, ISENTO DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGEM: COM 500 UND. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PACOTE	2400
230	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO 7,5 X 7,5CM 13 FIOS COM 500 UND NÃO ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM 8 CAMADAS 13 FIOS POR CM², INODORA, INSÍPIDA, ALVEJADA, ISENTO DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGEM: COM 500 UND. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PACOTE	2400
231	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO 7,5 X 7,5CM 15 FIOS COM 500 UND NÃO ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM 8 CAMADAS 15 FIOS POR CM², INODORA, INSÍPIDA, ALVEJADA, ISENTO DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGEM: COM 500 UND. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PACOTE	1000



232	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5CM 19 FIOS COM 500 UND NÃO ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM 8 CAMADAS 19 FIOS POR CM ² , INODORA, INSÍPIDA, ALVEJADA, ISENTO DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGEM: COM 500 UND. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PACOTE	2000
233	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5CM 9 FIOS COM 500 UND NÃO ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM 8 CAMADAS 9 FIOS POR CM ² , INODORA, INSÍPIDA, ALVEJADA, ISENTO DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGEM: COM 500 UND. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PACOTE	3000
234	CONDENSADOR DE GUTA-MAXX PADEM 25 MM - NUMERAÇÃO DE 25 A 80 ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	5
235	CONDENSADOR DE PAIVA ESPECIFICAÇÃO: KIT CONDENSADOR DE PAIVA, USO ODONTOLÓGICO.	KIT	5
236	CONDICIONADOR ÁCIDO DE DENTINA ESPECIFICAÇÃO: CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE E DENTINA, ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% 2,5 ML.	BISNAGA	220
237	CONE ACESSÓRIO F ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM: CAIXA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	5
238	CONE ACESSÓRIO FF ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM: CAIXA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	5
239	CONE DE GUTA PERCHA MESTRE 1º SÉRIE ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	5
240	CONE DE GUTA PERCHA MESTRE 2º SÉRIE ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	5
241	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM: CAIXA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MIN. DA SAÚDE.	CAIXA	5
242	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE ESP: EMBALAGEM: CAIXA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MIN. DA SAÚDE.	CAIXA	5
243	CONE MESTRE 1ª SÉRIE ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM: CAIXA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	5
244	CONE MESTRE 2ª SÉRIE ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM: CAIXA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	5
245	COPO PARA BACILOSCOPIA - ESPECIFICAÇÃO: COPO COLETOR DE ESCARRO (PARA BACILOSCOPIA), TAMPA C/ ROSCA NA COR BRANCA, COPO INCOLOR C/ LOCAIS DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, 50 ML.	UND	16000
246	CORANTE PANÓTICO ESPECIFICAÇÃO: CORANTE PANÓTICO (NEWPROV - INSTANTPROV) PARA USO EM LABORATÓRIO.	UND	25
247	CREATININA LABTEST KIT ESPECIFICAÇÃO: CREATININA PARA USO EM LABORATÓRIO.	UND	50
248	CREME DENTAL 90 G	BISNAGA	15000
249	CREME DENTAL 90 G - TUTTI-FRUTTI ESPECIFICAÇÃO: CREME PROFILÁTICO DENTAL COM FLÚOR 90 G - SABOR TUTTI-FRUTTI.	TUBO	1000
250	CUBA PARA MEDICAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: CUBA PARA MEDICAÇÃO RETANGULAR INOX COM TAMPA 21X11X3,5CM	UND	8
251	CUNHA DE MADEIRA REFLETIVA ESPECIFICAÇÃO: CUNHA DE MADEIRA REFLETIVA PARA USO ODONTOLÓGICO, COM CORES E TAMANHOS VARIADOS.	CAIXA	20
252	CURETA ALVEOLAR (USO ODONTOLÓGICO) ESPECIFICAÇÃO: CURETA ALVEOLAR, USO ODONTOLÓGICO.	UND	24
253	CURETA DE DENTINA Nº01 ESPECIFICAÇÃO: CURETA DE DENTINA, USO ODONTOLÓGICO, Nº01.	UND	10
254	CURETA DE DENTINA Nº03 ESPECIFICAÇÃO: CURETA DE DENTINA, USO ODONTOLÓGICO, Nº03.	UND	10
255	CURETA DE DENTINA Nº05 ESPECIFICAÇÃO: CURETA DE DENTINA, USO ODONTOLÓGICO, Nº05.	UND	10
256	CURETA DE DENTINA Nº11,5 ESPECIFICAÇÃO: CURETA DE DENTINA, USO ODONTOLÓGICO, Nº11,5.	UND	10
257	CURETA DE DENTINA Nº14 ESPECIFICAÇÃO: CURETA DE DENTINA, USO ODONTOLÓGICO, Nº14.	UND	10



258	CURETA DE DENTINA Nº17 ESPECIFICAÇÃO: CURETA DE DENTINA, USO ODONTOLÓGICO, Nº17.	UND	10
259	CURETA DE DENTINA Nº19 ESPECIFICAÇÃO: CURETA DE DENTINA, USO ODONTOLÓGICO, Nº19.	UND	10
260	CURETA DE GRACEY 11-12 ESPECIFICAÇÃO: CURETA DE GRACEY 11-12, USO ODONTOLÓGICO.	UND	10
261	CURETA DE GRACEY 5-6 ESPECIFICAÇÃO: CURETA DE GRACEY 5-6, USO ODONTOLÓGICO.	UND	10
262	CURETA DE GRACEY 7-8 ESPECIFICAÇÃO: CURETA DE GRACEY 7-8, USO ODONTOLÓGICO.	UND	10
263	CURETA ENDODÔNTICA ESPECIFICAÇÃO: CURETA ENDODÔNTICA, USO ODONTOLÓGICA.	UND	10
264	CURETA GRACEY 13-14 ESPECIFICAÇÃO: CURETA DE GRACEY 13-14, USO ODONTOLÓGICO.	UND	10
265	CURETA MCCALL 13-14 (PONTA AGUDA) ESPECIFICAÇÃO: CURETA MCCALL 13-14 (PONTA AGUDA), USO ODONTOLÓGICO.	UND	10
266	CURETA MCCALL 17-18 (PONTA AGUDA) ESPECIFICAÇÃO: CURETA MCCALL 17-18 (PONTA AGUDA), USO ODONTOLÓGICO.	UND	10
267	DESCOLADOR DE MOLT ESPECIFICAÇÃO: DESCOLADOR DE MOLT, USO ODONTOLÓGICO.	UND	24
268	DESLANOSÍDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2MG AMPOLA 2ML - ESPECIFICAÇÃO: DESLANOSÍDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG, AMPOLA 2ML, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMPOLA	2150
269	DEXAMETASONA ELIXIR - VD - ESPECIFICAÇÃO: DEXAMETASONA FRASCO COM 120 ML DE ELIXIR CADA.	VIDRO	1600
270	DEXAMETASONA FOSFATO DI-SÓDICO 4MG/ML - ESPECIFICAÇÃO: DEXAMETASONA FOSFATO DI-SÓDICO 4MG/ML. INJETÁVEL 4MG/ML F.A 2,5ML, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA NAVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMPOLA	2000
271	DIAZEPAM 10MG	AMPOLA	5000
272	DICLOFENACO RESINATO SUSPENSÃO ORAL 0,5 MG/GOTA - ESP: FR.10M, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE DO FABRICANTE CONFORME RES. ANVISA 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FRASCO	1700
273	DICLOFENACO SÓDICO 75MG - ESPECIFICAÇÃO: DICLOFENACO SÓDICO 75MG. INJETÁVEL 75MG AMPOLA 3ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMPOLA	16500
274	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% ESPECIFICAÇÃO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, GARRAFA DE 01 LITRO COM BOMBA DOSADORA NA TAMP. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	160
275	DIMETICONA GOTAS - ESPECIFICAÇÃO: DIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL, FRASCO 10ML. DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FRASCO	3200
276	DINITRATO DE ISOSSORBIDA ESP: DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL DE 5 MG. BLISTER CONTENDO 30 COMPRIMIDOS. CONTENDO LOTE VALIDADE E DE FÁCIL FRACIONAMENTO. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	1750
277	DIPIRONA 1 GRAMA- INJETÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML. COMPOSIÇÃO: CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: DIPIRONA SÓDICA MONOIDRATADA 500 MG.	AMPOLA	16500
278	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - ESPECIFICAÇÃO: DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML. FRASCO COM 10ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FRASCO	4000



279	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (GOTAS) - ESPECIFICAÇÃO: DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML. FRASCO COM 10ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N° 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FRASCO	4300
280	DISCOIDE E CLEOIDE ESPECIFICAÇÃO: DISCOIDE E CLEOIDE, USO ODONTOLÓGICO.	UND	10
281	DOPAMINA - ESPECIFICAÇÃO: DOPAMINA CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 10ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N° 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMPOLA	250
282	DRENO PENROSE N° 02 ESTÉRIL - ESPECIFICAÇÃO: INDICAÇÃO: INDICADA PARA DRENAGEM DE FERIMENTOS E PÓS-OPERATÓRIOS. CARACTERÍSTICA: *PRODUTO DE USO ÚNICO. * ESTÉRIL. * EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. * ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. * SEM GAZE. COMPOSIÇÃO: FABRICADO EM LÁTEX, COR ÂMBAR. MEDIDA 35CM. ESTÉRIL LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. SILICONIZADA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	800
283	DRENO PENROSE N° 03 ESTÉRIL - ESPECIFICAÇÃO: INDICAÇÃO: INDICADA PARA DRENAGEM DE FERIMENTOS E PÓS-OPERATÓRIOS. CARACTERÍSTICA: * PRODUTO DE USO ÚNICO. * ESTÉRIL. * EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. * ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. * SEM GAZE. COMPOSIÇÃO: FABRICADO EM LÁTEX, COR ÂMBAR. MEDIDA 35CM. ESTÉRIL LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. SILICONIZADA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	800
284	EDTA TRISODICO 17% ESPECIFICAÇÃO: EDTA TRISODICO 17% 20 ML. EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MIN. DA SAÚDE.	FRASCO	4
285	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	AMPOLA	600
286	ENXADA MCCALL N°4-8 ESPECIFICAÇÃO: ENXADA MCCALL N°4-8, USO ODONTOLÓGICO.	UND	10
287	ENXADA MCCALL N°7-9 ESPECIFICAÇÃO: ENXADA MCCALL N°7-9, USO ODONTOLÓGICO.	UND	10
288	EQUIPO MACRO GOTAS PARA SORO. ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCOS OU BOLSA) AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO OU AGULHA) VIABILIZAR CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES. EM LANCETAS PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMERA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO; EXTENSÃO EM PVC CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO MACRO GOTAS) TIPO PINÇA ROLET CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ESTERILIZADO, ÁTOXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE.	UNIDADE	12000
289	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE - ESPEC: COM CONECTOR LUER TUBO MACHO DE PONTA PERFURANTE, ADAPTÁVEL EM BOLSAS PLÁSTICAS PARA TRANSFUSÃO, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL EM PVC, CRISTAL, ATÓXICO, COM FILTRO DE SANGUE NA PRIMEIRA CÂMARA COM MALHA DE 170 MICRA, SEGUNDA CÂMARA TAMBÉM FLEXÍVEL COM +/- 75 MM DE COMPRIMENTO, PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO PARA TUBO, DE FÁCIL MANUSEIO E QUE GARANTA E ESTABILIDADE DO GOTEJAMENTO, TUBO EM PVC FLEXÍVEL, CRISTAL COM DIÂMETRO UNIFORME, COM APROXIMADAMENTE 1,5 M DE COMPRIMENTO, COM LUVAS EM ROSCA E TRAVA RETRÁTIL PARA CONEXÃO EM CONES FÊMEAS, CONECTOR LUER TUBO MACHO LUBRIFICANTE QUE PERMITA A CONEXÃO E DESCONEXÃO DE FORMA SUAVE DOS CONECTORES FÊMEAS, PROTETOR DE CONECTOR LUER QUE GARANTA A ESTABILIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM TIPO BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE DE ABERTURA SUAVE E IMPRESSOS NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1000
290	ERGOMETRINA INJETÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA C/ 100 AMPOLAS DE 1 ML C/ 0,2MG.	AMPOLA	4950
291	ESCOVA DE ROBSON ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DE ROBSON P/ USO ODONTOLÓGICO E PROFILAXIA.	UND	40
292	ESCOVA DENTAL ESPECIFICAÇÃO: ADULTO OU INFANTIL, CERDAS MACIAS, CABEÇA TRIANGULAR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	28000
293	ESCOVA DENTAL ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CABEÇA COMPACTA, CERDAS MACIAS E PONTAS ARREDONDADAS, LIMPADOR DE LÍNGUA, CABO ANATÔMICO COM DUPLO COMPONENTE EMBORRACHADO.	UND	12000
294	ESCOVA DENTAL ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DENTAL PARA ADULTO COM CABEÇA COMPACTA, CERDAS MACIAS E PONTAS ARREDONDADAS, LIMPADOR DE LÍNGUA, CABO ANATÔMICO COM DUPLO COMPONENTE EMBORRACHADO.	UND	12000
295	ESCULPIDOR DE HOLLAMBACK N°35 ESPECIFICAÇÃO: ESCULPIDOR DE HOLLAMBACK N°35, USO ODONTOLÓGICO.	UND	10
296	ESPARADRAPO 10X4.5. ESPECIFICAÇÃO: ESPARADRAPO C/ DIMENSÕES 10X4,5 PARA USO HOSPITALAR. DESCARTÁVEL, INODORO, INSÍPIDO, EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	TUBO	2500



297	ESPÁTULA AYRES C/100 - ESPECIFICAÇÃO: FORMATO ACHATADO, DIMENSÕES 180 MM X 16,5 MM X 1,5 MM, 5MM (LARGURA) X 1,5 MM (ESPESURA). EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	525
298	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº01 (P/ RESINA) ESPECIFICAÇÃO: ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº01 (PARA RESINA), USO ODONTOLÓGICO.	UND	48
299	ESPÁTULA Nº24 ESPECIFICAÇÃO: ESPÁTULA Nº24, USO ODONTOLÓGICO.	UND	36
300	ESPÁTULA Nº36 ESPECIFICAÇÃO: ESPÁTULA Nº36, USO ODONTOLÓGICO.	UND	36
301	ESPÉCULO DE COLLINS VAGINAL DESCARTÁVEL N.02 - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	8300
302	ESPÉCULO DE COLLINS VAGINAL DESCARTÁVEL Nº 01 - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	8300
303	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL Nº 3	UNIDADE	10800
304	ESPELHO ODONTOLÓGICO COM CABO Nº05 ESPECIFICAÇÃO: ESPELHO ODONTOLÓGICO COM CABO Nº05, PLANO, AÇO INOX.	UND	60
305	ESPELHO ODONTOLÓGICO SEM CABO Nº05 ESPECIFICAÇÃO: ESPELHO ODONTOLÓGICO SEM CABO Nº05, PLANO, AÇO INOX.	UND	120
306	ESPONJA HEMOSTÁTICA ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA HEMOSTÁTICA, DE COLÁGENO HIDROLIZADO "GELATINA LIOFILIZADA, TIPO HEMOSPON, USO ODONTOLÓGICO, CX C/ 10 UND.	CAIXA	24
307	ESTANTE P 72 TUBO ENSAIO: ESPECIFICAÇÃO: ESTANTE P72 TUBO ENSAIO 12-25MM ARAME VER. PVC.	UNIDADE	10
308	ESTIRPA NERVOS 1º SÉRIE ESPECIFICAÇÃO: ESTIRPA NERVOS, USO ODONTOLÓGICO, 1º SÉRIE.	UND	10
309	ÉTER SULFURICO 50% - ESPECIFICAÇÃO: CONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO DE COR ESCURA, ÂMBAR, COM TAMPAS DE ROSCA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	220
310	ETILEFRINA CLORIDRATO - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMPOLA	2400
311	ETOMIDATO 2MG/ML	AMPOLA	800
312	EUCALIPTOL 20 ML ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	5
313	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA PASTILHA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 120 PASTILHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	10
314	EXPLORADOR ENDODÓNTICO ESPECIFICAÇÃO: EXPLORADOR ENDODÓNTICO, USO ODONTOLÓGICO.	UND	10
315	EXPLORADOR ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÃO: EXPLORADOR ODONTOLÓGICO	UND	60
316	EXTENSOR DE SERINGA DESCARTÁVEL COM 01 VIA. ESPECIFICAÇÃO: COMPATÍVEL COM USO EM BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA DA MARCA SAMTRONIC COM 20 CM DE COMPRIMENTO E LUER LOCK PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA A OUTROS DESCARTÁVEIS. POSSUI TUBO DE PVC FOTOPROTETOR MEDINDO 2 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 1,2 MM DE DIÂMETRO INTERNO, COM PRIME REDUZIDO DE 1,3 ML, MATERIAL ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, INVOLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	2800
317	EXTENSOR DE SERINGA DESCARTÁVEL COM 02 VIAS ESPECIFICAÇÃO: COMPATÍVEL COM USO EM BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA DA MARCA SAMTRONIC COM 20 CM DE COMPRIMENTO E LUER LOCK PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA A OUTROS DESCARTÁVEIS. POSSUI TUBO DE PVC FOTOPROTETOR MEDINDO 2MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 1,2 MM DE DIÂMETRO INTERNO, COM PRIME REDUZIDO DE 1,3 ML, MATERIAL ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, INVOLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	3000
318	FATOR REUMATOIDE KIT ESPECIFICAÇÃO: FATOR REUMATÓIDE PARA USO EM LABORATÓRIO -	UND	50



	EMBALAGEM: KIT.		
319	FENOBARBITAL SÓDIO 100MG/ML	AMPOLA	1000
320	FENOTEROL BROMIDRATO - ESPECIFICAÇÃO: FENOTEROL BROMIDRATO. APRESENTAÇÃO - SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO COM 20 ML. CADA ML (=20 GOTAS) CONTÉM: BROMIDRATO DE FENOTEROL 5,0 MG.	FRASCO	3650
321	FILME EM PVC ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 30 CM ESPECIFICAÇÃO: FILME, EM PVC ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, PARA EMBALAGEM, RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO, ESPESSURA DE 20 MICRAS, DIMENSÕES 30 CM X 100M, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. EMBALAGEM COM 01 ROLO.	UND	60
322	FILME PARA RX PERIAPICAL ESPECIFICAÇÃO: DIGITALIZADOR 29X25CM, RESTRITO DE IMAGENS PARADIAGNÓSTICOS MÉDICOS ODONTOLÓGICO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DRY VIEW 5700, CX C/125 UNIDADES.	CAIXA	300
323	FILME RADIOLOGICO 35X43CM	CX	48
324	FILME RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 18 X 24CM. ESPECIFICAÇÃO: FILME RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 18 X 24CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELÍCULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	CAIXA	50
325	FILME RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 24 X 30CM. ESPECIFICAÇÃO: FILME RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 24 X 30CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELÍCULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	CAIXA	50
326	FILME RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 30 X 40CM. ESPECIFICAÇÃO: FILME RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 30 X 40CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELÍCULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	CAIXA	50
327	FILME RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 35 X 35CM. ESPECIFICAÇÃO: FILME RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 35 X 35CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELÍCULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	CAIXA	50
328	FIO DE SUTURA 2.0 ALGODÃO AGULHADO ESPECIFICAÇÃO: MULTIFILAMENTO PRETO, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE, NÃO ABSORVÍVEL E ESTÉRIL, CAIXA C/24UND.	CAIXA	80
329	FIO DENTAL, ROLO COM 250 M ESPECIFICAÇÃO: FIO DENTAL, ROLO COM 250M. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	40
330	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.0, COM 70CM, AGULHA DE 4,0CM, GASTROINTESTINAL. ESPECIFICAÇÃO: FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.0, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0 CM E 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, PARA CIRURGIA GASTROINTESTINAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	160
331	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.1-0, COM 70CM, AGULHA DE FIO 2CM. ESPECIFICAÇÃO: FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.01, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0 CM E 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, PARA CIRURGIA GASTROINTESTINAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	60
332	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.2-0, COM 70CM, AGULHA DE 4,0CM. ESPECIFICAÇÃO: FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.2-0, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0 CM E 1/2 CÍRCULO PARA GINECOLOGIA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	160
333	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.3-0, COM 70CM, AGULHA DE 4,0CM, GASTROINT. ESPECIFICAÇÃO: FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.3-0, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, PARA CIRURGIA GASTROINTESTINAL. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	160
334	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.4-0, COM 70CM, AGULHA DE 4,0CM, GASTROINT. ESPECIFICAÇÃO: FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.4-0, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0 CM E 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, PARA CIRURGIA GASTROINTESTINAL. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	60



335	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.2-0 COM 70CM, AGULHA DE FIO 4,0CM. ESPECIFICAÇÃO: FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.2-0, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	160
336	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.3-0 COM 70CM, AGULHA DE FIO 4,0CM. ESPECIFICAÇÃO: FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.3-0, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	160
337	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.4-0 COM 70CM, AGULHA DE FIO 2CM. ESPECIFICAÇÃO: FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.4-0, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	160
338	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.5-0 COM 70CM, AGULHA DE FIO 4,0CM. ESPECIFICAÇÃO: FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.5-0, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	60
339	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.6-0 COM 70CM, AGULHA DE FIO 4,0CM. ESPECIFICAÇÃO: FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.6-0, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	60
340	FIO SUT 4.0 SEDA 17MT ESPECIFICAÇÃO: FIO SEDA 4.0 SUTURA PARA USO ODONTOLÓGICO.	CAIXA	80
341	FIO VYCRIL Nº 0-0. ESPECIFICAÇÃO: FIO VYCRIL Nº 0-0 PARA USO HOSPITALAR, CAIXA C/ 24 UNID.	CAIXA	100
342	FIO VYCRIL Nº 2-0. ESPECIFICAÇÃO: FIO VYCRIL Nº 2-0 PARA USO HOSPITALAR, CAIXA C/ 24 UNID.	CAIXA	100
343	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19M X 50M. ESPECIFICAÇÃO: É CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LACTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESIVIDADE. REGISTRO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	300
344	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSÕES 19MM X 30M. ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSÕES 19MM X 30M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	1400
345	FITA MATRIZ 5MM ESPECIFICAÇÃO: FITA MATRIZ PARA USO ODONTOLÓGICO 5 MM.	CAIXA	120
346	FITA MATRIZ 7 MM ESPECIFICAÇÃO: FITA MATRIZ DE AÇO 7 MM.	CAIXA	120
347	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR ON CALL	CX	360
348	FITA PARA GLICEMIA, CAPILAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10MG/DL A 600MG/DL. ESPECIF: FITA PARA GLICEMIA, CAPILAR, COM FITA DE MEDIÇÃO DE 10MG/DL A 600MG/DL. EMBALAGEM CAIXA COM 25 TIRAS.	CAIXA	500
349	FITA REAGENTE PARA URINA ESPECIFICAÇÃO: FITA REAGENTE PARA URINA DE USO LABORATORIAL.	UND	100
350	FITOMENADIONA 1ML - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL FARMACOLÓGICO, USO INJETÁVEL, AMPOLA COM 01 ML CADA.	AMPOLA	4700
351	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA 475 ML ESPECIFICAÇÃO: FIXADOR PARA RADIOGRAFIA 475 ML PARA USO ODONTOLÓGICO.	UND	12
352	FIXADOR PARA RAIOS-X 19 L. ESPECIFICAÇÃO: FIXADOR PARA RAIOS-X. EMBALAGEM CONTENDO 19 L CADA. EMBALAGEM LACRADA FOTOSSENSIVE. REGISTRADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALÃO	30
353	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	AMPOLA	200
354	FLUOR USO ODONTOLÓGICO TOPICO GEL 01 MINUTO - 1,23% ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM: FRASCO COM 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	246



355	FLUORETO DE SÓDIO PÓ A 2 % ESPECIFICAÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO, SOLUÇÃO EM PÓ A 2%.	KG	15
356	FOICE GOLDMAN FOX Nº1 ESPECIFICAÇÃO: FOICE GOLDMAN FOX Nº01, USO ODONTOLÓGICO.	UND	10
357	FOICE MCCALL Nº10-1 ESPECIFICAÇÃO: FOICE MCCALL Nº10-1, USO ODONTOLÓGICO.	UND	10
358	FOICE MCCALL Nº11-12 ESPECIFICAÇÃO: FOICE MCCALL Nº11-12, USO ODONTOLÓGICO.	UND	10
359	FÓRCEPS 18 L. ESPECIFICAÇÃO: FÓRCEPS 18 L, USO ODONTOLÓGICO.	UND	24
360	FORCEPS Nº150 ESPECIFICAÇÃO: FORCEPS Nº150, USO ODONTOLÓGICO.	UND	24
361	FORCEPS Nº151 ESPECIFICAÇÃO: FORCEPS Nº151, USO ODONTOLÓGICO.	UND	24
362	FÓRCEPS Nº16 ESPECIFICAÇÃO: FÓRCEPS 16, USO ODONTOLÓGICO.	UND	24
363	FÓRCEPS Nº16 INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: FÓRCEPS Nº16 INFANTI, USO ODONTOLÓGICO.	UND	12
364	FÓRCEPS Nº17 ESPECIFICAÇÃO: FÓRCEPS Nº17, USO ODONTOLÓGICO.	UND	24
365	FORCEPS Nº18R ESPECIFICAÇÃO: FORCEPS 18R, USO ODONTOLÓGICO.	UND	24
366	FÓRCEPS Nº65 ESPECIFICAÇÃO: FÓRCEPS Nº65, USO ODONTOLÓGICO.	UND	24
367	FÓRCEPS Nº69 ESPECIFICAÇÃO: FÓRCEPS Nº69, USO ODONTOLÓGICO.	UND	24
368	FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, PARA ODONTOPEDIATRIA ESPECIFICAÇÃO: FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, PARA ODONTOPEDIATRIA. EMBALAGEM: FRASCO COM 10ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MIN. DA SAÚDE.	FRASCO	24
369	FORMOL 10%. ESPECIFICAÇÃO: FORMOL A 10%. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. OBEDECENDO A PORTARIA 344/89.	FRASCO	20
370	FORMOL 37% ESPECIFICAÇÃO: FORMOL A 37% PARA USO EM LABORATÓRIO.	LITRO	15
371	FUCSINA FENICADA DE ZIEHL ESPECIFICAÇÃO: FUCSINA FENICADA, DE ZIEHL, PARA COLORAÇÃO DE ESFREGAÇOS BACTERIOLÓGICOS. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	40
372	FUROSEMIDA 10MG/ML ESPECIFICAÇÃO: FUROSEMIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 2ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMPOLA	8700
373	FUROSEMIDA 20 MG	AMPOLA	200
374	GEL PARA ULTRASSOM - GALÃO 05 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: USO INTERNO E EXTERNO, INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA E PH NEUTRO, PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASÔNICA, ECÓGRAFOS E DOPPLERS. EMBALAGEM: GALÃO DE 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALÃO	75
375	GENTAMICINA 20MG-2ML - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO - SULFATO DE GENTAMICINA GENTAMICINA 20 MG. VEÍCULOS: ÁCIDO LÁCTICO 85%, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁCIDO ETILENO TETRACÉTICO, METABISSULFITO DE SÓDIO. VEÍCULO Q.S.P 2ML.	AMPOLA	4600
376	GENTAMICINA 40MG-2ML - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO - SULFATO DE GENTAMICINA GENTAMICINA 40 MG. VEÍCULOS: ÁCIDO LÁCTICO 85%, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁCIDO ETILENO TETRACÉTICO, METABISSULFITO DE SÓDIO. VEÍCULO Q.S.P 2ML.	AMPOLA	7000
377	GENTAMICINA COLÍRIO - ESP: GENTAMICINA COLÍRIO, FRASCO C/ 5ML.	FRASCO	800
378	GENTAMICINA SULFATO 80MG - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG AMPOLA 2ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMPOLA	7000
379	GLICERINA 12%-250ML - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO GLICERINA A 12%. SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA. APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE POLIETILENO DE 250ML, COM SONDA RETAL. COMPOSIÇÃO: GLICERINA PURA - 12G. VEÍCULO Q.S.P. 100ML. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AMPOLA	1300
380	GLICOSE ENZIMÁTICO LABTEST KIT ESPECIFICAÇÃO: GLICOSE ENZIMÁTICO PARA USO EM LABORATÓRIO - EMBALAGEM: KIT.	UND	50



381	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%. - ESPECIFICAÇÃO: GLICOSE 50% - CX C/ 200 AMPOLAS DE 10ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMPOLA	9300
382	GLICOSÍMETRO - ESPECIFICAÇÃO: COM LANCETADOR, MONITOR, COM TIRAS E ESTOJOS USADO EM MEDIÇÃO DE GLICEMIAS.	UND	80
383	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML AMP. 10M ESP: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMPOLA	2300
384	GLUTARALDEÍDO 28 DIAS 3D. ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. CONTENDO COATIVADOR.	GALÃO	50
385	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W8A ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO USO ODONTOLÓGICO EM ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº W8A.	UND	10
386	GRAMPO RADIOGRÁFICO. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10
387	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO N. 207 ESPECIFICAÇÃO: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10
388	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO N. 208 ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	10
389	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO N. 209 ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10
390	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO N. 210 ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX, PARA ISOLAMENTO ODONTOLOGICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10
391	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO N. 211. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10
392	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO N. 212 ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10
393	HALOPERIDOL 50MG/ML	AMPOLA	800
394	HEMITARTARATO NOREPINEFRINA 2MG/ML	AMPOLA	600
395	HEMOGLOBINA 400-800 TESTES ESPECIFICAÇÃO: HEMOGLOBINA PARA USO LABORATORIAL (400-800 TESTES) - KIT.	KIT	1
396	HEMOSTÁTICO ESPECIFICAÇÃO: HEMOSTÁTICO ODONTOLÓGICO, LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 10ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	36
397	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML SUBCULTANEA 5.000 UI/0,25ML ESPEC: A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE: CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO PELO TRADUTOR OFICIAL.	FRASCO	150
398	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML - ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMPOLA	1150
399	HIDROCORTIZONA HEMISSUCINATO DE 500MG - ESPECIFICAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG FRASCO-AMPOLA SEM DILUENTE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS DA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME A RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. DEVERA - CONTER.	AMPOLA	2750



400	HIDROCORTIZONA HEMISSUCINATO DE-100MG - ESPECIFICAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG FRASCO-AMPOLA SEM DILUENTE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS DA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME A RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. DEVERA CONTER.	AMPOLA	4050
401	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO-150ML - ESPECIFICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL: FRASCOS 150ML. COMPOSIÇÃO: CADA ML DA SUSPENSÃO CONTÉM: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG. CONTEM SORBITOL, BENZOATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, AROMA NATURAL MENTA PIPERITA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, AGUA PURIFICADA. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	1150
402	HIOSCINA + ESCOPOLAMINA GTS	FRS	360
403	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM: BOMBONA COM 05 LITROS CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GARRAFA	24
404	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% 01 LITRO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM: BAMBONA PLÁSTICA DE 01 LITRO CONTENDO DADOS DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	FRASCO	5
405	INCERTOS PARA APARELHO DE ULTRASOM ODONTOLÓGICO ESPECIFICAÇÃO: KIT COM 3 (TRÊS) INCERTOS ESPECÍFICOS PARA PERIODONTIA EM LIGA METÁLICA ESPECIAL.	KIT	12
406	INDICADOR BIOLÓGICO. ESPECIFICAÇÃO: INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. FABRICADO DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE ISO 90001. CONTENDO ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS AUTOCONTIDOS.	UNIDADE	150
407	IODO A 2 %	LIT	240
408	IONOMERO DE VIDRO TIPO II - COR A3 ESPECIFICAÇÃO: IONOMERO DE VIDRO TIPO II - COR A3 - QUIMICAMENTE ATIVADO, RESTAURADOR E FORRADOR PARA USO ODONTOLÓGICO, VIDRION R, SS WHITE.	CAIXA	120
409	KIT COM 04 JOGOS BÁSICOS DE LIMAS ROTATÓRIAS 21MM. CADA JOGO POSSUINDO 6 LIMAS (SX,S1,S2,F1,F2,F3) OU 4 LIMAS (10/.04, 15/.05, 20/.06, 25/.06) OU 6 LIMAS (BR0,BR1,BR2,BR3,BR4,BR5), FABRICADAS EM NÍQUEL- TITÂNIO, COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR OU "S". ACOMPANHA O KIT UMA CAIXA DE CONE DE GUTA PERCHA SORTIDO COMPATÍVEL COM O JOGO DE LIMAS CONTEMPLADO	UND	90
410	KIT COM 04 JOGOS BÁSICOS DE LIMAS ROTATÓRIAS 25MM. CADA JOGO POSSUINDO 6 LIMAS (SX,S1,S2,F1,F2,F3) OU 4 LIMAS (10/.04, 15/.05, 20/.06, 25/.06) OU 6 LIMAS (BR0,BR1,BR2,BR3,BR4,BR5), FABRICADAS EM NÍQUEL- TITÂNIO, COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR OU "S". ACOMPANHA O KIT UMA CAIXA DE CONE DE GUTA PERCHA SORTIDO COMPATÍVEL COM O JOGO DE LIMAS CONTEMPLADO	UND	100
411	KIT COM 04 JOGOS BÁSICOS DE LIMAS ROTATÓRIAS 31MM. CADA JOGO POSSUINDO 6 LIMAS (SX,S1,S2,F1,F2,F3) OU 4 LIMAS (10/.04, 15/.05, 20/.06, 25/.06) OU 6 LIMAS (BR0,BR1,BR2,BR3,BR4,BR5), FABRICADAS EM NÍQUEL- TITÂNIO, COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR OU "S". ACOMPANHA O KIT UMA CAIXA DE CONE DE GUTA PERCHA SORTIDO COMPATÍVEL COM O JOGO DE LIMAS CONTEMPLADO	UND	80
412	KIT COM APARELHO ESTETOSCÓPIO E TENSÍMETRO ESPECIFICAÇÃO: KIT COM APARELHO ESTETOSCÓPIO E APARELHO TENSÍMETRO ANALÓGICO COM NAMÔMETRO DE ALTA PRECISÃO, MANGUITO COM PÊRA EM LÁTEX, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO E COM ESTOJO PARA TRANSPORTE.	KIT	12
413	KIT DE POSICIONADORES DE RX PERIAPICAL E INTERPROXIMAL ESPECIFICAÇÃO: KIT DE POSICIONADORES PELA TÉCNICA DO PARALELISMO, ALTOCLAVÁVEL.	KIT	2
414	LÂMINA DE BISTURI N.15 ESTERELIZADA. ESP: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA. GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. MANTEM-SE ESTEREIS PRESEVANDO A INTEGRIDADE ASSEPTICA DO PRODUTO REGISTRO DA ANVISA CX COM 100 UNID. UTILIZADAS PARA RETIRADA DE PONTOS, PROCEDIMENTO CIRURGICOS.	CAIXA	140
415	LÂMINA DE BISTURI N.21 ESTERELIZADA. ESP: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA. GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. MANTEM-SE ESTEREIS PRESEVANDO A INTEGRIDADE ASSEPTICA DO PRODUTO REGISTRO DA ANVISA CX COM 100 UNID. UTILIZADAS PARA RETIRADA DE PONTOS, PROCEDIMENTO CIRURGICOS.	CAIXA	200
416	LÂMINA DE BISTURI N.23 ESTERILIZADA. ESP: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA. GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. MANTEM-SE ESTEREIS PRESEVANDO A INTEGRIDADE ASSEPTICA DO PRODUTO REGISTRO DA ANVISA CX COM 100 UNID. UTILIZADAS PARA RETIRADA DE PONTOS, PROCEDIMENTO CIRURGICOS.	CAIXA	360



417	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 12 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LAMINA DE BISTURI NÚMERO 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10
418	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15 (CARBONO) ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	80
419	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA	CX	700
420	LAMINAS FOSCAS (LABEX OU PERFECTA) ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA FOSCA PARA USO EM LABORATÓRIO.	CAIXA	300
421	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA ESPECIFICAÇÃO: LÂMINAS PARA MICROSCOPIA PARA USO EM LABORATÓRIO.	CAIXA	250
422	LAMÍNULA 24X32 ESPECIFICAÇÃO: LAMÍNULA PARA USO LABORATORIAL (PERFECTA OU CORNING) C/ DIMENSÕES 24X32.	UND	1
423	LÂMINULAS PARA MICROSCOPIA 22 X 22CM ESPECIFICAÇÃO: FABRICADAS COM VIDRO DE ALTA QUALIDADE, CADA CAIXA CONTÉM UM SACHÊ DE SILICA PARA RETER A UMIDADE, POSSUI A ESPESSURA DE 0,13MM A 0,17MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100
424	LÂMPADA ALÓGENA ESPECIFICAÇÃO: LÂMPADA ALÓGENA PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZÁVEL 12V, 75W, G 5,3. USO ODONTOLÓGICO.	UND	6
425	LAMPARINA A ÂLCOOL ESPECIFICAÇÃO: LAMPARINA A ÂLCOOL, USO ODONTOLÓGICO.	UND	10
426	LANCETAS - ESPECIFICAÇÃO: LANCETAS ESTERILIZADAS 100 UNIDADES.	CAIXA	330
427	LÁPIS DERMOCRÁFICO: LÁPIS DERMOCRÁFICO PARA USO EM LABORATORIO NA COR VERMELHA	CAIXA	20
428	LENÇOL DE BORRACHA ESPECIFICAÇÃO: LENÇOL DE BORRACHA PARA USO ODONTOLÓGICO DE ALTA ELASTICIDADE INDIVIDUALMENTE.	CAIXA	5
429	LEVOFLOXACINO 5MG/ML	AMPOLA	4500
430	LIGA PARA AMALGAMA ESPECIFICAÇÃO: LIGA PARA AMALGAMA EM CÁPSULA DE 01 PORÇÃO - POTE 400 MG C/ 50 UNIDADES.	CAIXA	80
431	LIGA PARA AMALGAMA II ESPECIFICAÇÃO: LIGA PARA AMALGAMA EM CÁPSULA DE 02 PORÇÕES - POTE 400 MG C/ 50 UNIDADES.	CAIXA	80
432	LIMA PARA OSSO. ESPECIFICAÇÃO: LIMA PARA OSSO, USO ODONTOLÓGICO.	UND	36
433	LIMALHA DE PRATA AUTO TEOR DE COBRE ESPECIFICAÇÃO: LIMALHA DE PRATA AUTO TEOR DE COBRE (S/ ZINCO) C/ 50 CÁPSULA 02 PORÇÕES.	CAIXA	10
434	LIMALHA DE PRATA AUTO TEOR DE COBRE ESPECIFICAÇÃO: LIMALHA DE PRATA AUTO TEOR DE COBRE (S/ ZINCO) C/ 500 CÁPSULA 01 PORÇÃO.	CAIXA	100
435	LIMALHA DE PRATA AUTO TEOR DE COBRE ESPECIFICAÇÃO: LIMALHA DE PRATA AUTO TEOR DE COBRE (S/ ZINCO) C/ 500 CÁPSULA 02 PORÇÕES.	CAIXA	100
436	LIMALHA DE PRATA AUTO TEOR DE COBRE ESPECIFICAÇÃO: LIMALHA DE PRATA AUTO TEOR DE COBRE (S/ ZINCO) C/ 500 CÁPSULA 03 PORÇÕES.	CAIXA	60
437	LIMALHA DE PRATA, USO ODONTOLÓGICO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM: CAIXA COM 30 GR, 45% AG, ISENTA DE ZINCO, TIPO NON GAMMA2, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AUTO TEOR DE COBRE (S/ ZINCO) C/ 50 CÁPSULA 02 PORÇÃO.	CAIXA	10
438	LIMAS 1ª SÉRIE (FREXOFILLE 21 MM) ESPECIFICAÇÃO: LIMAS PARA USO ODONTOLÓGICO, 1ª SÉRIE, FREXOFILLE 21 MM, EMBALAGEM COM 100.	CAIXA	4
439	LIMAS 1ª SÉRIE (FREXOFILLE 25 MM) ESPECIFICAÇÃO: LIMAS PARA USO ODONTOLÓGICO, 1ª SÉRIE, FREXOFILLE 25 MM, EMBALAGEM COM 100.	CAIXA	48
440	LIMAS 1ª SÉRIE (KERR 25 MM) ESPECIFICAÇÃO: LIMAS PARA USO ODONTOLÓGICO, 1ª SÉRIE, KERR 25 MM, EMBALAGEM COM 100.	CAIXA	4
441	LIMAS 2ª SÉRIE (HEDSTROEN 21 MM) ESPECIFICAÇÃO: LIMAS PARA USO ODONTOLÓGICO, 2ª SÉRIE, HEDSTROEN 25 MM, EMBALAGEM COM 100.	CAIXA	4
442	LIMAS 2ª SÉRIE (HEDSTROEN 25 MM) ESPECIFICAÇÃO: LIMAS PARA USO ODONTOLÓGICO, 1ª SÉRIE, HEDSTROEN 25 MM, EMBALAGEM COM 100.	CAIXA	4
443	LIMAS DE HIRSCHFIELD Nº3-7 ESPECIFICAÇÃO: LIMAS DE HIRSCHFIELD Nº3-7, USO ODONTOLÓGICO.	UND	10



444	LIMAS DE HIRSCHFIELD Nº5-11 ESPECIFICAÇÃO: LIMAS DE HIRSCHFIELD Nº5-11, USO ODONTOLÓGICO.	UND	10
445	LIMAS ESPECIAIS Nº6 ESPECIFICAÇÃO: LIMAS PARA USO ODONTOLÓGICO, ESPECIAIS, Nº 06.	UND	4
446	LIMAS ESPECIAIS Nº8 ESPECIFICAÇÃO: LIMAS PARA USO ODONTOLÓGICO, ESPECIAIS, Nº 08.	UND	10
447	LIMAS NITFLEX 1º SÉRIE 25 MM ESPECIFICAÇÃO: LIMAS PARA USO ODONTOLÓGICO, NITFLEX, 1º SÉRIE 25 MM.	CAIXA	10
448	LÍQUIDO DE DAKIN (USO ODONTOLÓGICO) ESPECIFICAÇÃO: LÍQUIDO DE DAKIN, 500 ML, USO ODONTOLÓGICO.	FRASCO	10
449	LÍQUIDO DE TURK C/ 500ML ESPECIFICAÇÃO: LÍQUIDO DE TURK, FRASCO CONTENDO 500 ML PARA USO LABORATORIAL.	FRASCO	1
450	LUGOL FORTE 5%. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM FRASCO COM 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO	175
451	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA P C/ 50 PARES.ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX, ANATÔMICA, LEVEMENTE TALCADA COM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA. CAIXA COM 50 PARES.	CAIXA	1100
452	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G C/ 50 PARES. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX, ANATÔMICA, LEVEMENTE TALCADA, COM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA. CAIXA COM 50 PARES.	CAIXA	1800
453	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M C/ 50 PARES. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX, ANATÔMICA, LEVEMENTE TALCADA, COM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA. CAIXA COM 50 PARES.	CAIXA	1800
454	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P C/ 50 PARES. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX, ANATÔMICA, LEVEMENTE TALCADA, COM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA. CAIXA COM 50 PARES.	CAIXA	1800
455	LUVA ESTÉRIL 6.5. ESP: LUVA CIRÚRGICA - NÚMERO 6,5 EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, AJUSTE ANATÔMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, NUMERAÇÃO DE ACORDO COM O PADRÃO NACIONAL, NÚMERO IMPRESSO NA LUVA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL E INERTE, EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA E ESQUERDA DOBRADO SOBRE SI, ESTERILIZADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	PAR	2000
456	LUVA ESTÉRIL 7.0. ESPECIFICAÇÃO: LUVA CIRÚRGICA - NÚMERO 7,0 EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, AJUSTE ANATÔMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, NUMERAÇÃO DE ACORDO COM O PADRÃO NACIONAL, NÚMERO IMPRESSO NA LUVA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL E INERTE, EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA E ESQUERDA DOBRADO SOBRE SI, ESTERILIZADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	PAR	10000
457	LUVA ESTÉRIL 7.5. ESPEC: LUVA CIRÚRGICA - NÚMERO 7,5 EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, AJUSTE ANATÔMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, NUMERAÇÃO DE ACORDO COM O PADRÃO NACIONAL, NÚMERO IMPRESSO NA LUVA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL E INERTE, EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA E ESQUERDA DOBRADO SOBRE SI, ESTERILIZADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	PAR	6000
458	LUVA ESTÉRIL 8.0. ESPECIFICAÇÃO: LUVA CIRÚRGICA - NÚMERO 8,0 EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, AJUSTE ANATÔMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, NUMERAÇÃO DE ACORDO COM O PADRÃO NACIONAL, NÚMERO IMPRESSO NA LUVA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL E INERTE, EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA E ESQUERDA DOBRADO SOBRE SI, ESTERILIZADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	PAR	6000
459	LUVA ESTÉRIL 8.5. ESPECIFICAÇÃO: LUVA CIRÚRGICA - NÚMERO 8,5 EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, AJUSTE ANATÔMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, NUMERAÇÃO DE ACORDO COM O PADRÃO NACIONAL, NÚMERO IMPRESSO NA LUVA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL E INERTE, EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA E ESQUERDA DOBRADO SOBRE SI, ESTERILIZADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	PAR	2000



460	MACRO MODELOS DE MANEQUINS ODONTOLÓGICOS ESPECIFICAÇÃO: MACRO MODELOS DE MANEQUINS ODONTOLÓGICOS DESTINADO À PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO DE HIGIENE DENTAL, EMBALADO EM UMA MALETA PLÁSTICA C/ FECHO, CONTENDO 04 MODELOS DE MANEQUINS ODONTOLÓGICOS: 01 MACRO ARCADE SUPERIOR E INFERIOR COM ARTICULADOR EM ACRÍLICO; 01 MACRO CÁRIE, CONTENDO 03 MACRO DENTES, DEMONSTRANDO A EVOLUÇÃO DA CÁRIE; 01 MACROPERIODONTAL E 01 MACRO ESCOVA DENTAL.	KIT	3
461	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO ESPECIFICAÇÃO: MANDRIL USO ODONTOLÓGICO, CONTRA-ÂNGULO.	UND	10
462	MANGUEIRA PARA SUGADOR ODONTOLÓGICO ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA IDEAL PARA USO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL RESISTENTE.	METRO	10
463	MANGUEIRA PARA TRIPÉ DE EQUIPO ODONTOLÓGICO ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA PARA TRIPÉ DE EQUIPO ODONTOLÓGICO, MATERIAL RESISTENTE.	METRO	10
464	MANTA DE PROPILENO 100X100. ESPECIFICAÇÃO: MANTA DE POLIPROPILENO 100X100 COM USO ESPECÍFICO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.	UNIDADE	4500
465	MANTA DE PROPILENO 50X50. ESP: MANTA DE POLIPROPILENO 50X50 COM USO ESPECÍFICO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.	UNIDADE	4500
466	MANTA DE PROPILENO 75X75. ESP: MANTA DE POLIPROPILENO 75X75 COM USO ESPECÍFICO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.	UNIDADE	2000
467	MARTELO - ESPECIFICAÇÃO: MARTELO PARA USO ODONTOLÓGICO.	UND	12
468	MÁSCARA DE VENTURY A 30% ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	10
469	MÁSCARA DE VENTURY A 40% ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	10
470	MÁSCARA DE VENTURY A 50% ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	10
471	MÁSCARA DESCARTÁVEL PAC C/ 100 ESPECIFICAÇÃO: PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA E NÉVOAS, SEM VÁLVULAS, COM ELÁSTICO, DESIGN ANATÔMICO, AJUSTE AUTOMÁTICO A FACE DO USUÁRIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FILTRANTE MACIO, NÃO IRRITANTE, COBERTURA INTERNA E CONCHA EXTERNA QUE NÃO MURCHE OU INFLE DURANTE O USO.	CAIXA	1000
472	MÁSCARA MODELO BICO DE PATO ESP: DESCARTÁVEL, COM TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO, SENDO A INTERNA EM MATERIAL HIPOALÉRGICO, COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTOURNO DO ROSTO, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO SUAVE E FLEXÍVEL, NÃO TRAUMATIZANTE, INODORA, TIRAS COSTURADAS COM SOLDA ELETRÔNICA, BORDAS BEM ACABADAS, ISENTAS DE COLA E QUE APRESENTEM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (E.F.B.), PARA PARTÍCULAS DE 1.0 MICRON, ACIMA DE 95%. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	600
473	MÁSCARA PARA AEROSOL ADULTO - KIT COMPLETO. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO. COPO, MÁSCARA, MANGUEIRA COM ROSCA, COM ELÁSTICO. COMPATÍVEL PARA QUALQUER NEBULIZADOR QUE A EXTREMIDADE DA MANGUEIRA SEJA DE ROSCA NO COMPRESSOR. DESCARTÁVEL.	KIT	600
474	MÁSCARA PARA AEROSOL INFANTIL - KIT COMPLETO. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO. COPO, MÁSCARA, MANGUEIRA COM ROSCA, COM ELÁSTICO. COMPATÍVEL PARA QUALQUER NEBULIZADOR QUE A EXTREMIDADE DA MANGUEIRA SEJA DE ROSCA NO COMPRESSOR. DESCARTÁVEL.	KIT	600
475	METFORMINA ESP: CADA COMPRIMIDO CONTÉM: CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG. EXCIPIENTES: POLIVINILPIRROLIDONA, CELULOSE MICROCRISTALINA E ESTEARATO DE MAGNÉSIO. BLISTER CONTENDO 30 COMPRIMIDOS. CONTENDO LOTE VALIDADE E DE FÁCIL FRACIONAMENTO. REGISTRO DO MIN. DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	7300
476	METOCLOPRAMIDA - 10 MG ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL FARMACOLÓGICO, USO INJETÁVEL.	AMPOLA	21800
477	METRONIDAZOL-500MG - ESPECIFICAÇÃO: METRONIDAZOL- 500MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML COMPOSIÇÃO - METRONIDAZOL CADA ML CONTÉM METRONIDAZOL 5,00 MG, VEICULO AQUOSO ESTERIL Q.S.P, 1,0 ML, POSOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO - METRONIDAZOL O METRONIDAZOL INJETÁVEL	AMPOLA	800
478	MICROAPLICADORES DESCARTÁVEIS ESPECIFICAÇÃO: MICROAPLICADORES DE USO DESCARTÁVEL, CX C/ 100.	CAIXA	48
479	MICRO-LANCETA ESTÉRIL ESPECIFICAÇÃO: MICRO-LANCETA ESTÉRIL, USO LABORATORIAL, CAIXA CONTENDO 200 UNIDADES CADA.	CAIXA	15
480	MIDAZOLAM 5MG/ML	AMPOLA	700
481	MORFINA 0,2MG/ML	AMPOLA	3000
482	NEOMICINA SULFATO DE + BACITRACINA (5MG + 250 UI) G POMADA TUBO COM 15G - ESP: A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	TUBO	9000



483	NIFEDIPINA 10MG C/ 30 CÁPSULAS ESP: CAPSULAS GELATINOSA SUB-LINGUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE DO FABRICANTE CONFORME RES. ANVISA 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FRASCO	400
484	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.00UI /ML FRASCO COM 50ML	FRASCO	600
485	NITRATO DE PRATA A 1% - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA 1% FRASCO COM 5 ML, EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE: CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO PELO TRADUTOR OFICIAL.	FRASCO	100
486	NITROFURASONA TÓPICA 2% POTE C /500GR - ESP: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RES. ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	POTE	1250
487	NITROPUSSETO SÓDIO 25MG/ML	AMPOLA	700
488	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - USO ODONTOLÓGICO ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO, USO ODONTOLÓGICO, TRANSPARENTE, HASTE REGULÁVEL.	UND	24
489	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LUZ FOTOPOLIMERIZADORA (USO ODONTOLÓGICO) ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO, USO ODONTOLÓGICO PARA PROTEÇÃO DE LUZ FOTOPOLIMERIZADORA.	UND	24
490	ÓCULOS PARA RECÉM-NASCIDO ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS PARA RECÉM-NASCIDO PARA FOTOTERAPIA.	UNIDADE	20
491	ÓCULOS TIPO VISEIRA ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS PARA PROTEÇÃO (TIPO VISEIRA), LENTES E ARMAÇÃO EM MATERIAL TRANSPARENTE E RESISTENTE.	UNIDADE	20
492	OLEO DE IMERSÃO ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO DE IMERSÃO - EMBALAGEM DE 100 ML CONTENDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES (DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).	FRASCO	12
493	ÓLEO MINERAL-100ML - ESP: PURO, LÍQUIDO ORAL, FRASCO 100 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE DO FABRICANTE CONFORME RES. ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FRASCO	1150
494	OTHOSPORIM ESPECIFICAÇÃO: OTHOSPORIM, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 100 ML.	FRASCO	12
495	OXACILINA SÓDICA PÓ 500MG - ESPECIFICAÇÃO: PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG + DILUENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE: CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO PELO TRADUTOR OFICIAL.	AMPOLA	4500
496	OXITOCINA 1 ML - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL FARMACOLÓGICO, USO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML CADA.	AMPOLA	2500
497	PADRÃO DE HEMOGLOBINA KITS - ESPECIFICAÇÃO: KIT DE PADRÃO DE HEMOGLOBINA PARA USO LABORATORIAL.	UND	1
498	PAPEL CARBONO DENTAL PARA USO ODONTOLÓGICO ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 25 X 110 MM, NA COR PRETA, PARA DEFINIR A MORDIDA E A ARTICULAÇÃO. APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 12 FOLHAS.	BLOCO	50
499	PAPEL CRAFT ESP: PAPEL CRAFT P/ CONSERVAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	6000
500	PAPEL CREPADO 30 X 30CM. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPADO MEDICINAL 30X30CM BRANCO OU VERDE. O PAPEL CREPADO TEM GRAMATURA 60G/MY. É INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. OFERECE BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE. EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA. DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONFORME TÉCNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO. DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTOURNO. MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO. BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE. ATÓXICO E NÃO IRRITANTE PROPORCIONA SEGURANÇA E PRAZO SUPERIOR DE ESTERILIZAÇÃO, SE COMPARADO, AO TECIDO DE ALGODÃO OU AO PAPEL KRAFT (OBS. O PAPEL KRAFT NÃO GARANTE A ESTERILIZAÇÃO). MENOR DESEMPENHO ERGONÓMICO FUNCIONAL. OCUPA MENOR ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO NO CDE. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. DESTINADO PARA ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM 500 FOLHAS. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, QUANTIDADE. DIMENSÕES DO PRODUTO.	FL	5000



501	PAPEL CREPADO 40 X 40CM C/500 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPADO MEDICINAL 40X40CM BRANCO OU VERDE. O PAPEL CREPADO TEM GRAMATURA 60G/MY. É INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. OFERECE BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE. EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA. DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONFORME TÉCNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO. DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTO. MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO. BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE. ATÓXICO E NÃO IRRITANTE PROPORCIONA SEGURANÇA E PRAZO SUPERIOR DE ESTERILIZAÇÃO, SE COMPARADO, AO TECIDO DE ALGODÃO OU AO PAPEL KRAFT (OBS. O PAPEL KRAFT NÃO GARANTE A ESTERILIZAÇÃO). MENOR DESEMPENHO ERGONÔMICO FUNCIONAL. OCUPA MENOR ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO NO CDE. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. DESTINADO PARA ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM 500 FOLHAS. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, QUANTIDADE. DIMENSÕES DO PRODUTO.	CX	15
502	PAPEL CREPADO 60 X 60CM C/500 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPADO MEDICINAL 60X60CM BRANCO OU VERDE. O PAPEL CREPADO TEM GRAMATURA 60G/MY. É INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. OFERECE BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE. EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA. DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONFORME TÉCNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO. DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTO. MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO. BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE. ATÓXICO E NÃO IRRITANTE PROPORCIONA SEGURANÇA E PRAZO SUPERIOR DE ESTERILIZAÇÃO, SE COMPARADO, AO TECIDO DE ALGODÃO OU AO PAPEL KRAFT (OBS. O PAPEL KRAFT NÃO GARANTE A ESTERILIZAÇÃO). MENOR DESEMPENHO ERGONÔMICO FUNCIONAL. OCUPA MENOR ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO NO CDE. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. DESTINADO PARA ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM 500 FOLHAS. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, QUANTIDADE. DIMENSÕES DO PRODUTO.	CX	35
503	PAPEL CREPADO 75 X 75CM C/500 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPADO MEDICINAL 75X75CM BRANCO OU VERDE. O PAPEL CREPADO TEM GRAMATURA 60G/MY. É INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. OFERECE BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE. EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA. DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONFORME TÉCNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO. DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTO. MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO. BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE. ATÓXICO E NÃO IRRITANTE PROPORCIONA SEGURANÇA E PRAZO SUPERIOR DE ESTERILIZAÇÃO, SE COMPARADO, AO TECIDO DE ALGODÃO OU AO PAPEL KRAFT (OBS. O PAPEL KRAFT NÃO GARANTE A ESTERILIZAÇÃO). MENOR DESEMPENHO ERGONÔMICO FUNCIONAL. OCUPA MENOR ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO NO CDE. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. DESTINADO PARA ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM 500 FOLHAS. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, QUANTIDADE. DIMENSÕES DO PRODUTO.	CX	35
504	PAPEL DE FILTRO COR BRANCA ESPECIFICAÇÃO: PAPEL DE FILTRO COR BRANCA PARA LABORATÓRIO TIPO QUALITATIVO. DESCARTAVEL. DIAMETRO 18.5CM. 80 GRAMAS.	CAIXA	20
505	PAPEL GRAU CIRÚRGICO DIM 12CMX100M ESPECIFICAÇÃO: ALVEJADO, COR BRANCA, ISENTO DE FUIOS, RASGOS OU ORIFÍCIOS E AUSÊNCIA DE MANCHAS, ÍNDICE DE POROSIDADE 65S (MÍNIMO) E 105S (MÁXIMO), PARA ESTERILIZAÇÃO DE VIDRARIA EM CALOR ÚMIDO. EMBALAGEM DE ACORDO COM NBR 13386 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E CUMPRIR O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DIMENSÕES 12CMX100M.	BOBINA	180
506	PAPEL GRAU CIRÚRGICO DIMENSÕES 10CM X 100M ESPECIFICAÇÃO: COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO, COM BORDAS TERMOSELADAS, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2, FILME PLÁSTICO COM MÍNIMO DE 54 G/M2 PARA GARANTIR RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE DOS PRODUTOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	180
507	PAPEL GRAU CIRÚRGICO DIMENSÕES 20CM X 100M ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIÉSTER, POLIPROPILENO, COM IMPRESSÃO DO FABRICANTE E INDICADORES QUÍMICOS, PARA ESTERILIZAÇÃO, A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM GARANTIA CONTRA BARREIRA MICROBIOLÓGICA E CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 60 A 80G/M2 E FILME PLÁSTICO LAMINADO DE NO MÍNIMO 54G/M2, EMBALAGEM DE ACORDO COM A NBR 13386. DIMENSÕES 20 CM X 100 M.	UND	180
508	PAPEL MILIMETRADO P/ECG - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL MILIMETRADO PARA USO EM ELETROCARDIOGRAFOS.	FOLHA	3000
509	PASTA D'AGUA SIMPLES-100ML. - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, TALCO FARMACÊUTICO, GLICERINA, ÁGUA CAL. FRASCO COM 100ML.	UNIDADE	120
510	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO ESPECIFICAÇÃO: PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO C/ PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO.	CAIXA	60
511	PASTA P/ ACABAMENTO (USO ODONTOLÓGICO) ESPECIFICAÇÃO: PASTA PARA ACABAMENTO, POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA E AMALGAMA.	POTE	10



512	PASTA TIPO CALLEN COM PMCC ESPECIFICAÇÃO: PASTA TIPO CALLEN COM PMCC, USO ODONTOLÓGICO, 90 G.	CAIXA	4
513	PEDRA AFIADORA DE LIMAS ESPECIFICAÇÃO: PEDRA DE AFIAR LIMAS PERIODENTAIS, USO ODONTOLÓGICO.	UND	10
514	PEDRA DE ARKANSAS ESPECIFICAÇÃO: PEDRA DE ARKANSAS PARA AFIAR CURETAS - USO ODONTOLÓGICO.	UND	12
515	PELÍCULA PARA RX OCLUSAL EO ESPECIFICAÇÃO: PELÍCULA PARA RX OCLUSAL EO - CX C/ 20 UNIDADES.	CAIXA	5
516	PELÍCULA PARA RX PERIAPICAL ADULTO ESPECIFICAÇÃO: PELÍCULA PARA RX PERIAPICAL ADULTO INSIGHT IP 21, CX C/150 UNIDADES.	CAIXA	200
517	PELÍCULA PARA RX PERIAPICAL ADULTO ESPECIFICAÇÃO: PELÍCULA PARA RX PERIAPICAL ADULTO, CX C/150 UNIDADES.	CAIXA	20
518	PELÍCULA PARA RX PERIAPICAL INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: PELÍCULA PARA RX PERIAPICAL INFANTIL - CX C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	5
519	PERA ESPECIFICAÇÃO: PERA PRA PIPETAGEM DE BORRACHA PARA USO LABORATORIAL.	UND	1
520	PERAS DE USO LABORATORIAL ESPECIFICAÇÃO: PERAS DE USO LABORATORIAL SEMI AUTOMÁTICA.	UND	5
521	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG - ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO PARA SOLUÇÃO TÓPICA 100MG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.	COMPRIMIDO	160
522	PETIDINA 50MG/ML	AMPOLA	2500
523	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPECIFICAÇÃO: PINÇA CLÍNICA, USO ODONTOLÓGICO.	UND	60
524	PINÇA DENTE DE RATO. ESPECIFICAÇÃO: PINÇA DENTE DE RATO, USO ODONTOLÓGICO.	UND	10
525	PINÇA KELLY CURVA 16 CM ESPECIFICAÇÃO: PINÇA KELLY CURVA 16 CM, USO ODONTOLÓGICO.	UND	10
526	PIPETA SOROLÓGICA 0,01ML ESPECIFICAÇÃO: PIPETA SOROLOGICA, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO, CAPACIDADE 1 ML, DIVISÕES ESCALA 1/100 ML, LIMITE TOLERÂNCIA 0,01 ML, TRANSMITÂNCIA, CODIFICADA POR CORES, COM BOCAL PARA ALGODÃO, GRAVAÇÃO PERMANENTE.	UND	10
527	PIPETA SOROLÓGICA 02 ML ESPECIFICAÇÃO: PIPETA SOROLOGICA, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO, CAPACIDADE 2 ML, DIVISÕES ESCALA 1/100 ML, LIMITE TOLERÂNCIA 02 ML, TRANSMITÂNCIA, CODIFICADA POR CORES, COM BOCAL PARA ALGODÃO, GRAVAÇÃO PERMANENTE.	UND	20
528	PIPETA SOROLÓGICA 05 ML ESPECIFICAÇÃO: PIPETA SOROLÓGICA DE USO LABORATORIAL, CAPACIDADE PARA 05 ML, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO, CAPACIDADE 5ML, DIVISÕES ESCALA 1/100 ML, LIMITE TOLERÂNCIA 0,05 ML, TRANSMITÂNCIA, CODIFICADA POR CORES, COM BOCAL PARA ALGODÃO, GRAVAÇÃO PERMANENTE.	UND	20
529	PIPETA SOROLOGICA 10 ML ESPECIFICAÇÃO: PIPETA SOROLÓGICA DE USO LABORATORIAL, CAPACIDADE PARA 10 ML, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO, CAPACIDADE 10 ML, DIVISÕES ESCALA 1/100 ML, LIMITE TOLERÂNCIA 0,10 ML, TRANSMITÂNCIA, CODIFICADA POR CORES, COM BOCAL PARA ALGODÃO, GRAVAÇÃO PERMANENTE.	UND	20
530	PIPETADOR AUTOMÁTICO DE 10 MICROLITROS - ESPECIFICAÇÃO: PIPETADOR AUTOMÁTICO DE USO LABORATORIAL, CAPACIDADE DE 10 MICROLITROS.	UND	2
531	PIPETADOR AUTOMÁTICO DE 100 MICROLITROS ESPECIFICAÇÃO: PIPETADOR AUTOMÁTICO DE USO LABORATORIAL, CAPACIDADE DE 100 MICROLITROS.	UND	2
532	PIPETADOR AUTOMÁTICO DE 20 MICROLITROS ESPECIFICAÇÃO: PIPETADOR AUTOMÁTICO DE USO LABORATORIAL, CAPACIDADE DE 20 MICROLITROS.	UND	2
533	PIPETADOR AUTOMÁTICO DE 250 MICROLITROS ESPECIFICAÇÃO: PIPETADOR AUTOMÁTICO DE USO LABORATORIAL, CAPACIDADE DE 250 MICROLITROS.	UND	2
534	PIPETADOR AUTOMÁTICO DE 300 MICROLITROS ESPECIFICAÇÃO: PIPETADOR AUTOMÁTICO DE USO LABORATORIAL, CAPACIDADE DE 300 MICROLITROS.	UND	2
535	PIPETADOR AUTOMÁTICO DE 50 LITROS ESPECIFICAÇÃO: PIPETADOR AUTOMÁTICO DE USO LABORATORIAL, CAPACIDADE DE 50 MICROLITROS.	UND	2
536	PIPETADOR AUTOMÁTICO DE 500 MICROLITROS ESPECIFICAÇÃO: PIPETADOR AUTOMÁTICO DE USO LABORATORIAL, CAPACIDADE DE 500 MICROLITROS.	UND	2
537	PIRACETAM 200MG/ML	AMPOLA	3000
538	PLACA DE KLAINE ESPECIFICAÇÃO: PLACA DE KLAINE PARA 12 ESCAVAÇÕES EM USO LABORATORIAL.	UND	25
539	PLACA DE VIDRO (USO ODONTOLÓGICO) ESPEC: PLACA DE VIDRO PARA USO ODONTOLÓGICO DE 10 MM.	UND	24
540	PÓ USO ODONTOLÓGICO (PEDRA POMES) ESPECIFICAÇÃO: PARA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO E DE RESTAURAÇÃO EM AMÁLGAMA, EMBALAGEM: FRASCO COM 50G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO	30
541	PONTA DE ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA TIPO SHOFU ESPECIFICAÇÃO: PONTA DE ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA TIPO SHOFU EM FORMATO VARIADOS, USO ODONTOLÓGICO.	CAIXA	4



542	PONTEIRA PARA PIPETA 250 ML ESPECIFICAÇÃO: PONTEIRA PARA PIPETA DE 250 ML PARA USO LABORATORIAL, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES CADA.	PACOTE	30
543	PONTEIRA PARA PIPETA 300 ML ESPECIFICAÇÃO: PONTEIRA PARA PIPETA DE 300 ML PARA USO LABORATORIAL, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES CADA.	PACOTE	10
544	PONTEIRA PARA PIPETA 500 ML ESPECIFICAÇÃO: PONTEIRA PARA PIPETA DE 500 ML PARA USO LABORATORIAL, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES CADA.	PACOTE	10
545	PONTEIRA PARA PIPETA DE 20 E 50 MICROLITROS ESPEC: PONTEIRA PARA PIPETA DE 20 E 50 MICROLITROS, PARA USO LABORATORIAL, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES CADA.	PACOTE	5
546	PONTEIRAS AMARELAS ESPECIFICAÇÃO: PONTEIRAS AMARELAS UNIVERSAL PARA USO EM LABORATÓRIO.	UND	10000
547	PORTA ALGODÃO INOX ESPECIFICAÇÃO: PORTA ALGODÃO INOX, USO ODONTOLÓGICO.	UND	12
548	PORTA BROCAS PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE ESPECIFICAÇÃO: PORTA BROCAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, USO ODONTOLÓGICO.	UND	10
549	PORTA DETRITOS INOX ESPECIFICAÇÃO: PORTA DETRITOS INOX, USO ODONTOLÓGICO.	UND	12
550	PORTA GAZE INOX ESPECIFICAÇÃO: PORTA GAZE INOX, USO ODONTOLÓGICO.	UND	12
551	PORTA MATRIZ DE TOFLEMAYER ESPECIFICAÇÃO: PORTA MATRIZ DE TOFLEMAYER, USO ODONTOLÓGICO.	UND	12
552	PORTA ROLOS DE ALGODÃO INOX ESPECIFICAÇÃO: PORTA ROLOS DE ALGODÃO INOX, USO ODONTOLÓGICO.	UND	12
553	PORTA-AGULHA DE MAYO 17 CM ESPECIFICAÇÃO: PORTA-AGULHA DE MAYO 17 CM, USO ODONTOLÓGICO.	UND	60
554	PORTA-AMALGAMA INOX ESPECIFICAÇÃO: PORTA-AMALGAMA INOX, USO ODONTOLÓGICO.	UND	12
555	PORTA-AMALGAMA PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO: PORTA-AMALGAMA PLÁSTICO, USO ODONTOLÓGICO.	UND	12
556	POTE DAPPEN ESPECIFICAÇÃO: POTE DAPPEN, PLÁSTICO, USO ODONTOLÓGICO.	UND	24
557	POTE DAPPEN SILICONE ESPECIFICAÇÃO: POTE DAPPEN DE SILICONE, USO ODONTOLÓGICO.	UND	24
558	POTE DAPPEN VIDRO ESPECIFICAÇÃO: POTE DAPPEN DE VIDRO, USO ODONTOLÓGICO.	UND	24
559	PREDNISONA - ESPECIFICAÇÃO: PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDOS APRESENTAÇÃO - PREDSON 5MG - EMBALAGENS COM 10 COMPRIMIDO 20 MG - EMBALAGENS COM 10 COMPRIMIDO. USO PEDIÁTRICO OU ADULTO: PREDNISONA (DCB 1036).	COMPRIMIDO	89000
560	PROMETAZINA 25MG ESP: COMPRIMIDO 25MG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RES. ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	COMPRIMIDO	48500
561	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA ESPECIFICAÇÃO: CADA AMPOLA DE 2ML CONTÉM 25MG DE CLORIDRATO DE PROMETAZINA.	AMPOLA	5600
562	PROMETAZINA 50MG INJETÁVEL ESP: CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: PROMETAZINA 25 MG EXCIPIENTES Q.S.P., 1 ML. EXCIPIENTES: METABISSULFITO DE POTÁSSIO, SULFITO DE SÓDIO, GENSINATO DE SÓDIO E ÁGUA DESTILADA. (*) SOB A FORMA DE CLORIDRATO DE PROMETAZINA. CADA AMPOLA 2ML.	AMPOLA	3800
563	PROTEÍNA C - REATIVA KIT ESPECIFICAÇÃO: PROTEÍNA C - REATIVA (PCR) PARA USO EM LABORATÓRIO - EMBALAGEM: KIT.	UND	50
564	PROTETOR AUDITIVO ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR AUDITIVO COM FINALIDADE DE MINIMIZAÇÃO DOS RUÍDOS DAS CANETAS ODONTOLÓGICAS.	UND	20
565	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO (COR NEUTRA) ESPECIFICAÇÃO: COM SISTEMA DE VEDAÇÃO E FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME, DATA E LEITO, REVESTIDO POR FILME PLÁSTICO.	UNIDADE	1000
566	PVPI DEGERMANTE. ESPECIFICAÇÃO: PVPI DEGERMANTE - C/ 1.000 ML EM EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	LITRO	700
567	PVPI TÓPICO. ESPECIFICAÇÃO: PVPI TÓPICO AQUOSO, SOLUÇÃO - C/ 1.000 ML EM EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	LITRO	700
568	RANITIDINA 150MG ESP: COMPRIMIDO 150MG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RES. ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	COMPRIMIDO	82000
569	RANITIDINA-50MG-AMPOLA - ESPECIFICAÇÃO: INJETÁVEL - CADA AMPOLA DE 2ML CONTÉM 50MG DE RANITIDINA, CLORIDRATO. EXCIPIENTES: CLORETO DE SÓDIO, METABISSULFITO DE SÓDIO, ÁLCOOL BENZÍLICO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO.	AMPOLA	5000
570	REAGENTE ANTI-A ESPECIFICAÇÃO: REAGENTE ANTI-A DE USO LABORATORIAL.	UND	40



571	REAGENTE ANTI-B ESPECIFICAÇÃO: REAGENTE ANTI-B PARA USO HOSPITALAR.	UND	40
572	REAGENTE ANTI-D ESPECIFICAÇÃO: REAGENTE ANTI-D DE USO LABORATORIAL.	UND	40
573	REAGENTE DE GRAVIDEZ (PREGNATEST) ESPECIFICAÇÃO: REAGENTE DE GRAVIDEZ PARA USO EM LABORATÓRIO.	KIT	30
574	REAGENTE EDTA. ESPECIFICAÇÃO: REAGENTE EDTA DE USO LABORATORIAL.	UND	15
575	REAGENTE GLISTAB (FLUORETADO) ESPECIFICAÇÃO: REAGENTE GLISTAB DE USO LABORATORIAL FLUORETADO.	UND	1
576	RÉGUA CALIBRADORA DE CONES ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA CALIBRADORA DE CONES (REFENCIA MAILLEFER) AUTOCLAVE, USO ODONTOLÓGICO.	UND	10
577	RELOGIO DE TEMPO ESP: RELÓGIO DIGITAL INDICADOR DE TEMPO PARA USO EM LABORATÓRIO.	UND	6
578	RENIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU) ESPECIFICAÇÃO: BALÃO AUTOINFLÁVEL EM VINIL COM CAPACIDADE DE 1,5LT, MÁSCARA FACIAL ADULTO Nº 3 ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL AUTOINFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E BOLSA PARA TRANSPORTE.	UND	12
579	REPARO PARA SERINGA TRÍPLICE ESPECIFICAÇÃO: POSSUI VAZADO INTERNO PARA PASSAGEM E ENCAIXE DO BICO, USADO PARA LIMPAR E SECAR DENTES E GENGIVAS DOS PACIENTES, COM CAPA DESCARTÁVEL É USADA COM AS VANTAGENS DE SER PRÁTICO. REPARO PARA SERINGA TRÍPLICE DE EQUIPO ODONTOLÓGICO.	UND	12
580	REPOSIÇÃO PARA SERINGA TIPO CENTRIX, AGULHA RETA - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	UND	200
581	REPOSIÇÃO PARA SERINGA TIPO CENTRIX, PONTA MÉDIA - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	UND	200
582	REPOSIÇÃO PARA SERINGA TIPO CENTRIX, PONTA PESADA - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	UND	200
583	RESINA COMPOSTA COR A2 DENTINA - ESPECIFICAÇÃO: RESINA COMPOSTA NANO-HIBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A4, USO ODONTOLÓGICO, LLIS - FGM.	BISNAGA	160
584	RESINA COMPOSTA COR A2 ESMALTE - ESPECIFICAÇÃO: RESINA COMPOSTA NANO-HIBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A4, USO ODONTOLÓGICO, LLIS - FGM.	BISNAGA	160
585	RESINA COMPOSTA COR A20 ESPECIFICAÇÃO: RESINA COMPOSTA NANO-HIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A20 (O DE OPACA), USO ODONTOLÓGICO.	BISNAGA	60
586	RESINA COMPOSTA COR A3 DENTINA - ESPECIFICAÇÃO: RESINA COMPOSTA NANO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL COR A3, LLIS - FGM	BISNAGA	80
587	RESINA COMPOSTA COR A3 ESMALTE - ESPECIFICAÇÃO: RESINA COMPOSTA NANO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL COR A3, LLIS - FGM	BISNAGA	80
588	RESINA COMPOSTA COR A3,5 DENTINA - ESPECIFICAÇÃO: RESINA COMPOSTA NANO-HIBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5, LLIS - FGM.	BISNAGA	40
589	RESINA COMPOSTA COR A3,5 ESMALTE - ESPECIFICAÇÃO: RESINA COMPOSTA NANO-HIBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5, LLIS - FGM.	BISNAGA	30
590	RESINA COMPOSTA COR A4 DENTINA - ESPECIFICAÇÃO: RESINA COMPOSTA NANO-HIBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A4, USO ODONTOLÓGICO, LLIS - FGM.	BISNAGA	80
591	RESINA COMPOSTA COR A4 ESMALTE - ESPECIFICAÇÃO: RESINA COMPOSTA NANO-HIBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A4, USO ODONTOLÓGICO, LLIS - FGM.	BISNAGA	20
592	RESINA COMPOSTA COR B2 DENTINA - ESPECIFICAÇÃO: RESINA COMPOSTA NANO-HIBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B2, LLIS - FGM.	BISNAGA	60
593	RESINA COMPOSTA COR B2 ESMALTE - ESPECIFICAÇÃO: RESINA COMPOSTA NANO-HIBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B2, LLIS - FGM	BISNAGA	80
594	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X 19 L. ESPECIFICAÇÃO: REVELADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RAIOS X.	GALÃO	30
595	REVELADOR P/ RADIOGRAFIA 475 ML ESPECIFICAÇÃO: REVELADOR RADIOGRÁFICO PARA USO ODONTOLÓGICO, 475 ML.	FRASCO	12
596	SABÃO LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO LÍQUIDO PARA USO HOSPITALAR.	LITRO	800
597	SACA BROCAS UNIVERSAL ESPECIFICAÇÃO: SACA BROCAS UNIVERSAL PARA TODOS OS TIPOS DE CANETAS, USO ODONTOLÓGICO.	UND	36
598	SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML FRASCO COM 120ML	VIDRO	2000
599	SALTO PARA BOTA - TAMANHO: M - ESPECIFICAÇÃO: SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA ANTIDERAPANTE, POSSUI ESTRIAS CIRCULARES PARA FACILITAR O MOVIMENTO DO USUÁRIO, POUCA FLEXIBILIDADE DA BASE PERMITINDO UMA FIXAÇÃO FÁCIL E SEGURA, AREA DA BASE BEM AMPLA PARA EVITAR O AFUNDAMENTO DA PARTE INFERIOR DA BOTA GESSADA, DURABILIDADE E ALTA LEVEZA. CUMPRE COM A FUNCIONALIDADE E PRATICIDADE PARA MELHOR COMODIDADE DO PACIENTE E MAIOR FACILIDADE NA APLICAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, COM MARCA PROCEDÊNCIA NACIONAL. DISPENSADO DE REGISTRO MS.	UNIDADE	300



600	SALTO PARA BOTA - TAMANHO: P - ESPECIFICAÇÃO: SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA ANTIDERAPANTE, POSSUI ESTRIAS CIRCULARES PARA FACILITAR O MOVIMENTO DO USUÁRIO, POUCA FLEXIBILIDADE DA BASE PERMITINDO UMA FIXAÇÃO FÁCIL E SEGURA, AREA DA BASE BEM AMPLA PARA EVITAR O AFUNDAMENTO DA PARTE INFERIOR DA BOTA GESSADA, DURABILIDADE E ALTA LEVEZA, CUMPRE COM A FUNCIONALIDADE E PRATICIDADE PARA MELHOR COMODIDADE DO PACIENTE E MAIOR FACILIDADE NA APLICAÇÃO, TAMANHO PEQUENO, COM MARCA PROCEDÊNCIA NACIONAL. DISPENSADO DE REGISTRO MS.	UNIDADE	300
601	SCALP N.19. ESPECIFICAÇÃO: SCALP PARA USO HOSPITALAR N.19.	UNIDADE	15000
602	SCALP N.21. ESPECIFICAÇÃO: SCALP PARA USO HOSPITALAR N.21.	UNIDADE	23000
603	SCALP N.23. ESPECIFICAÇÃO: SCALP PARA USO HOSPITALAR N.23.	UNIDADE	23000
604	SCALP N.27. ESPECIFICAÇÃO: SCALP PARA USO HOSPITALAR N.27.	UND	10000
605	SCALP Nº 25. ESPECIFICAÇÃO: SCALP PARA USO HOSPITALAR N.25 SCALP PARA USO HOSPITALAR N.25.	UND	10000
606	SELANTE COM FLUOR FOTOPOLIMERIZAVEL ESPECIFICAÇÃO: SELANTE P/ CICATRICULAS E FISSURAS C/ FLUOR FOTOPOLIMERIZAVEL.	CAIXA	20
607	SERINGA DE 05 ML DESCARTÁVEL COM AGULHA 25 X 7MM. ESP: ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILÍNDRIO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	18200
608	SERINGA DE 05 ML SEM AGULHA. ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICA, CILÍNDRIO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMOLO CILINDRO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE QUE DE APOIO AOS DEDOS, EMOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	20000
609	SERINGA DE 1,0 ML SEM AGULHA. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILÍNDRIO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMOLO DO CILÍNDRIO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILÍNDRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	15000
610	SERINGA DE 1,0ML COM AGULHA DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILÍNDRIO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	60000
611	SERINGA DE 10 ML DESCARTÁVEL C/ AGULHA 25 X 7 ESP: ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILÍNDRIO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMOLO DO CILÍNDRIO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILÍNDRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	18200
612	SERINGA DE 10 ML DESCARTÁVEL COM AGULHA 30 X 7MM ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	200





613	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA DESCARTÁVEL. ESP: ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILÍNDRIO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO CILINDRO, BICO COM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE QUE DE APOIO AOS DEDOS, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	20000
614	SERINGA DE 20 ML DESCARTÁVEL COM AGULHA DESCARTÁVEL 25X7. ESPECIFICAÇÃO: EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILÍNDRIO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILÍNDRIO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILÍNDRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	18200
615	SERINGA DE 20 ML SEM AGULHA DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILÍNDRIO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO CILINDRO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE QUE DE APOIO AOS DEDOS, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	15000
616	SERINGA DE 3,0 ML DESCARTÁVEL ESTÉRIL SEM AGULHA. ESPECIFICAÇÃO: TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILÍNDRIO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILÍNDRIO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILÍNDRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	20000
617	SERINGA DE 3,0ML COM AGULHA DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMERO E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	18200
618	SERINGA DE 60 ML SEM AGULHA DESCARTÁVEL. ESP: ESTÉRIL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO CILINDRO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE QUE DE APOIO AOS DEDOS, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	5000
619	SERINGA LUER 10 ML ESPECIFICAÇÃO: SERINGA LUER, 10 ML, USO ODONTOLÓGICO.	UND	100
620	SERINGA MARIO LEONARDO ESPECIFICAÇÃO: SERINGA MÁRIO LEONARDO P/ USO ODONTOLÓGICO.	UND	10
621	SERINGA PARA PASTA CALLEN ESPECIFICAÇÃO: SERINGA PARA PASTA CALLEN, USO ODONTOLÓGICO.	UND	10
622	SERINGA TIPO CARPULE ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOXIDÁVEL, OBEDECENDO NORMAS NACIONAIS NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. GARANTIA DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	10
623	SERINGA TIPO CENTRIX PARA UTILIZAÇÃO DE MATERIAL RESINOSO - CAIXA CONTENDO 01 SERINGA + 30 PONTAS	KIT	200
624	SINDESMÓTOMO INOX ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOXIDÁVEL, OBEDECENDO NORMAS NACIONAIS NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISO 7153-1. GARANTIA DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	60
625	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE MANITOL 20% - (AMPOLA)	AMPOLA	2200
626	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA-500ML - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% PARA NEBULIZAÇÃO, FERIMENTOS E HIDRATAÇÃO DA PELE. EMBALAGEM DE PLÁSTICO FRASCO TRANSPARENTE OU OPACA RESISTENTE. COM TAMPA ACOPLADA. REGISTRADA MINISTÉRIO SAÚDE.	FRASCO	21000



627	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	2800
628	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	3300
629	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	3300
630	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1800
631	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1800
632	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1800
633	SONDA DE FOLLEY N. 10 - ESPECIFICAÇÃO: 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	2350
634	SONDA DE FOLLEY N. 12 - ESPECIFICAÇÃO: 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	2350
635	SONDA DE FOLLEY N. 14 - ESPECIFICAÇÃO: 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	2500
636	SONDA DE FOLLEY N. 16 - ESPECIFICAÇÃO: 03 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	2500
637	SONDA DE FOLLEY N. 18 02 VIAS. - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	4200
638	SONDA NASOGÁSTRICA N. 06 CURTA ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1000



639	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 CURTA ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1000
640	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 CURTA ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1600
641	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 LONGA ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1000
642	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 CURTA ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1500
643	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 LONGA ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1200
644	SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 LONGA ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	800
645	SONDA NASOGÁSTRICA N. 16 LONGA ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	800
646	SONDA NASOGÁSTRICA N. 18 LONGA ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	800
647	SONDA URETRAL N. 08 - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	3500
648	SONDA URETRAL N. 10 - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	21000
649	SONDA URETRAL N. 12 - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	11000
650	SONDA URETRAL N. 14 - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1000



651	SONDA URETRAL N.06 ESP: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	3500
652	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML - ESPECIFICAÇÃO: SORO FISIOLÓGICO 0,9%, CONTEÚDO C/ 100ML.	AMPOLA	23000
653	SORO FISIOLÓGICO 250 ML 0,9% ESPECIFICAÇÃO: SORO FISIOLÓGICO 0,9%, CONTEÚDO C/ 250 ML.	AMPOLA	22000
654	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1 250 ML - ESPECIFICAÇÃO: SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1, CONTEÚDO C/ 250 ML.	AMPOLA	21000
655	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500ML - ESPECIFICAÇÃO: SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1, CONTEÚDO C/ 500 ML.	AMPOLA	23000
656	SORO GLICOSADO 0,5% 500ML ESPECIFICAÇÃO: SORO GLICOSADO 5%, EMBALAGEM C/ 500 ML.	TUBO	23000
657	SORO GLICOSADO 5% 100ML. - ESPECIFICAÇÃO: SORO GLICOSADO 5% ESTÉRIL. APIROGÊNICO. CONTEÚDO 100ML	AMPOLA	17000
658	SORO GLICOSADO 5% 250ML. - ESPECIFICAÇÃO: SORO GLICOSADO 5% ESTÉRIL. APIROGÊNICO. CONTEÚDO 250ML	AMPOLA	10000
659	SORO RINGER COM LACTATO - ESPECIFICAÇÃO: SORO RINGER C/ LACTATO PARA USO HOSPITALAR - (AMPOLA).	AMPOLA	17000
660	SPRAY LUBRIFICANTE ESPECIFICAÇÃO: SPRAY LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.	UND	24
661	SPRAY PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MIN. DA SAÚDE.	TUBO	36
662	SUGADOR USO ODONTOLÓGICO ESPECIFICAÇÃO: BUCAL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM: PACOTE COM 40 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	320
663	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% POTE ESP: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RES. ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	POTE	1550
664	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJETÁVEL 10 ML- ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL FARMACOLÓGICO, USO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML CADA.	AMPOLA	2200
665	SULFATO DE MORFINA 10MG	AMPOLA	3500
666	SUPOSITÓRIO GLICERINA ADULTO C/6 - ESPECIFICAÇÃO: SUPOSITÓRIO GLICERINA ADULTO, CX C/ 06.	UNIDADE	300
667	SUPOSITÓRIO GLICERINA INFANTIL C/6 - ESPECIFICAÇÃO: SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL, CX C/ 06	UNIDADE	200
668	TARÇA DE BORRACHA ESPECIFICAÇÃO: TARÇA DE BORRACHA PARA USO ODONTOLÓGICO.	UND	30
669	TERMÔMETRO CLÍNICO PARA USO HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÃO: COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42 GRAUS CENTÍGRADOS, COLUNA DE MERCÚRIO COM DILATAÇÃO UNIFORME, INTEGRAL, VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NO INMETRO.	UNIDADE	800
670	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA - ESPECIFICAÇÃO: TERMÔMETRO DIGITAL PARA USO EM GELADEIRA.	UNIDADE	20
671	TESOURA CLÍNICA RETA ESPECIFICAÇÃO: TESOURA CLÍNICA RETA, USO ODONTOLÓGICO.	UND	60
672	TESOURA DE REMORÇÃO DE SUTURA ESPECIFICAÇÃO: TESOURA DE REMORÇÃO DE SUTURA, TIPO ÍRIS, USO ODONTOLÓGICO.	UND	60
673	TESTE RÁPIDO PARA HIV ESPECIFICAÇÃO: KIT CONTENDO 25 TESTE PARA HIV TIPO I E II BASEADO NA TÉCNICA DE IMUNOCROMATOGRÁFIA PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS TIPO 1 E TIPO 2. TESTE PARA TRIAGEM USO ÚNICO.	KIT	1
674	TIRA DE LIXA USO ODONTOLÓGICO-4MMX170MM ESPECIFICAÇÃO: DE AÇO, 4 MM, PARA ACABAMENTO DE RESINA. EMBALAGEM: CAIXA COM 150 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL MÉDIA-FINA COM CENTRO NEUTRO.	CAIXA	120
675	TIRAS DE LIXA DE AÇO 4 MM X 140 MM ESPECIFICAÇÃO: TIRAS DE LIXA DE AÇO 4 MM X 140 MM, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE C/ 150 UNIDADES.	PACOTE	24
676	TIRAS DE POLIÉSTER (USO ODONTOLÓGICO) ESPECIFICAÇÃO: TIRAS DE POLIÉSTER, USO ODONTOLÓGICO, 10X120X0,5 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	80
677	TOUCA DESCARTÁVEL - PCT C/ 100. ESPC: EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M2, ELÁSTICO EM TODA VOLTA, DIÂMETRO MÍN. DE 45 CM. EMBAL. CAIXA DISPENSER-BOX COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	200



678	TRANSAMINASES OXALACÉTICA ESPECIFICAÇÃO: TRANSAMINASES OXALACÉTICA PARA USO EM LABORATÓRIO.	KIT	80
679	TRANSAMINASES PIRÚVICA ESPECIFICAÇÃO: TRANSAMINASES PIRÚVICA PARA USO EM LABORATÓRIO.	KIT	80
680	TRICRESOL FORMALINA ESPECIFICAÇÃO: TRICRESOL FORMALINA, USO ODONTOLÓGICO, 100 ML.	FRASCO	24
681	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICO ESPECIFICAÇÃO:TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICO PARA USO LABORATORIAL.	KIT	80
682	TUBO CAPILAR S/HEPARINA CX C/100 ESPECIFICAÇÃO: TUBO CAPILAR S/ HERAPINA P/ MICROHEMATOCRITO PARA USO LABORATORIAL - KIT C/ 100 UNIDADES CADA.	CAIXA	1
683	TUBO DE COLETA DE SANGUE VHS: ESP: TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO CONTENDO ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO A 3.8% DIMENSÕES: 9 X 120MM, ARMAZENAR ENTRE 5 A 35C. CAPACIDADE DE 1,6ML, TAMPA PRETA, PACTE COM 10 TUBOS. PRODUTO NÃO REUTILIZÁVEL.	PACOTE	50
684	TUBO DE ENSAIO - TAM: G ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE ENSAIO, TAMANHO G, PARA USO EM LABORATÓRIO.	UND	1
685	TUBO DE ENSAIO - TAM: M ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE ENSAIO, TAMANHO M, PARA USO EM LABORATÓRIO.	UND	3000
686	TUBO DE HEMÓLISE (VIDRO 12X75 MM) ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE HEMÓLISE, DIMENSÕES 12X75 MM, PARA USO EM LABORATÓRIO.	TUBO	3000
687	TUBO DE LÁTEX N.200 ESPECIFICAÇÃO: TUBO CIRURGICO DE LÁTEX NATURAL. RESISTENTE A TRAÇÃO. DIAMETRO INTERNO- 3,0MM. DIAMETRO EXTERNO 5MM. COMPRIMENTO 15MT.	PACOTE	40
688	TUBO PARA HEMOSSSEDIMENTAÇÃO PARA URINA ESPECIFICAÇÃO: TUBO PARA HEMOSSSEDIMENTAÇÃO PARA URINA DE USO LABORATORIAL.	UND	250
689	TUBO VACUNTAINER À VACUO GEL 5ML	PACOTE	150
690	TUBO VACUNTAINER C/ EDTA K3 PCT C/100 ESPECIFICAÇÃO: TUBO VACUNTAINER C/ EDTA K3 - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES CADA.	PACOTE	170
691	TUBO VACUNTAINER C/ FLUORETO PCT C/100 ESPECIFICAÇÃO: TUBO VACUNTAINER C/ FLUORETO PARA USO LABORATORIAL - EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CADA.	PACOTE	1
692	TUBO VACUNTAINER S/ EDTA K3 PCT C/ 100 ESPECIFICAÇÃO: TUBO VACUNTAINER S/ EDTA K3 - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES CADA.	PACOTE	150
693	URÉIA ENZIMÁTICA ESPECIFICAÇÃO: URÉIA ENZIMÁTICA DE USO LABORATORIAL.	KIT	50
694	VASELINA ESTÉRIL - 30G - ESPECIFICAÇÃO: POMADA TÓPICA, TUBO COM 30 GRAMAS, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	TUBO	200
695	VASSOURA ODONTOLÓGICA ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA ODONTOLÓGICA, LIMPA BROCAS ODONTOLÓGICAS C/ CERDAS METÁLICAS.	UND	24
696	VDRL PRONTO USO ESPECIFICAÇÃO: VDRL PRONTO USO PARA USO EM LABORATÓRIO.	KIT	60
697	VDRL PRONTO USO ESPECIFICAÇÃO: VDRL PRONTO USO PARA USO EM LABORATÓRIO.	VIDRO	60
698	VERNIZ USO ODONTOLÓGICO COM FLUOR ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM: CAIXA COM 01 FRASCO COM 10 ML DE VERNIZ E 01 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	36
699	VITELINATO DE PRATA - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA 10%. FRASCO COM 5ML, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FRASCO	100

VIII – REQUISITOS MINIMOS

- Comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante de atestado de capacidade técnica, com firma reconhecida da assinatura do emissor, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado acompanhado do respectivo contrato;
- Alvará de funcionamento;
- Alvará sanitário;

d) Apresentar autorização para funcionamento da empresa , expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ****.***.***-PE - RP

DATA E HORA DE ABERTURA: _____ ÀS _____ HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
VALOR POR ITEM R\$						

VALOR POR ITEM: R\$- (-----).

PRAZO DE ENTREGA: Até 05 dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA, conforme especificações no Projeto Básico/Termo de Referência.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Local/data

Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal





PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



ANEXO III

MODELO DAS DECLARAÇÕES

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF/MF sob n.º _____, **DECLARA**, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO ****.**.**. *- PE RP**, sob as penas da lei, que:

Informamos que há restrição na comprovação da regularidade fiscal desta microempresa/empresa de pequeno porte, ficando a empresa sujeita às disposições do art. 43 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (OBS: APENAS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE TENHAM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL).

Local e Data

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO ****.**.**. *- PE RP**, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar, se for caso específico da pessoa jurídica: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Itapajé, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade,

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), declara, que expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXXXXXXXXXXXX
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.683.956/0001-84, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av- Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000, através da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a)- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, C.P.F- Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ****.**.**. *-PE RP**, bem como, a respectiva homologação datada de, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ****.**.**. *-PE SRP** sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 208, de 02 de Janeiro de 2017, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



4.1- O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA DE SAUDE**, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1- Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1 - Os bens objeto do presente registro de preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente, deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de fornecimento.

6.2 - **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues em até 05 dias, a contar da emissão da ordem de compra, na sede do município em local determinado pela a secretaria.

6.2.1 - Na entrega os produtos devem estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso;

6.2.2 - O pedido será de acordo com as solicitações requisitadas pela Administração, devendo ser entregues no prazo acima estipulado e deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto;

6.3 - O pessoal responsável pela entrega deverá estar devidamente uniformizado e em boas condições de higiene;

6.4 - O detentor que atrasar a entrega conforme prazo dado na ordem de compra deverá ser automaticamente notificado e terá um prazo de 24 horas para entregar os produtos a partir da data da notificação, caso contrário estará sujeito às penalidades previstas no edital.

6.5 - A qualidade do produto será garantida pela empresa contratada - A Prefeitura Municipal de Itapajé poderá exigir a troca de produtos entregues a qualquer tempo em caso de se constatar desconformidade de conteúdo do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 - As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 - Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4 - Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a



legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5 - A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1 - O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2 - Por ocasião da aquisição dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de ITAPAJÉ-CE, com endereço na Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.683.956/0001-84.

8.3 - O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1 - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2 - Para cada ORDEM DE COMPRA, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3 - Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4 - Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) DIAS úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4 - Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a





retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1 - Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura De Itapajé.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 - São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;
- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;



- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos bens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os bens entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- p) providenciar, no prazo de até 02 (DOIS) DIAS úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;
- q) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios dos bens objeto desta ata, dos quais seja detentor do registro, durante o prazo de garantia;
- r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- t) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos bens até o(s) local(is) de entrega;
- u) informar nas embalagens de transporte dos bens, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- v) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.2 - São responsabilidades do Fornecedor ainda:



a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1 - O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2 - A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3 - Todos os bens deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de bens reutilizado ou recondicionado;

9.4 - A falta de quaisquer dos bens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 - O MUNICÍPIO obriga-se a:

a) indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os bens.

b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1 - A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal nº 208, de 02 de Janeiro de 2017, de 02 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DOZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1 - pelo MUNICÍPIO:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo

estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.2 - pelo FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art- 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1 - Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7 - Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1 - Na hipótese de descumprimento, por parte da fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1 - Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAPAJÉ e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAPAJÉ pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

a) apresentar documentação falsa exigida;





- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato futuro;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2 - multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da **ORDEM DE COMPRA** no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1 - advertência;

13.2.2 - multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor **POR ITEM** máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4 - As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5 - A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretarias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1 - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2 - integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.

16.1.3 - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3 - A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4 - O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1 - O foro da Comarca de ITAPAJÉ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ITAPAJÉ/CE, ___ de ___ de ___.



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário de <Secretaria>

GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS
<NOME DA EMPRESA>

<NOME DO REPRESENTANTE>
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____

2. _____ CPF nº _____



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº *****

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

01- SECRETARIA DE _____
SECRETÁRIO MUNICIPAL, O SR. _____



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ

MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01- RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

REPRESENTANTE:

RG:

CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS
FORNECEDORAS

DATA: __/__/__

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N° ****.**,**.*-PERP.

LICITANTE VENCEDOR: _____ CNPJ N° _____

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: *****
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ****.**,**.*- PE RP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município de Itapajé, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.683.956/0001-84, com sede de sua Prefeitura Municipal na XXXXXXXXXXXXXXX, através da **SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo Sr- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, C.P.F- N.º _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a)- _____, portador (a) do CPF n.º _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ****.**,**.*- PERP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 208, de 02 de Janeiro de 2017, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1- O presente contrato tem como objeto é a aquisição de pneus para suprir as necessidades das secretarias do município de Itapajé, em conformidade com as condições e especificações contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital do Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ****.**,**.*-PERP**, conforme:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
VALOR POR ITEM R\$						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor POR ITEM da presente avença é de R\$ *****(*****), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5 - Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal-

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1 - O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **** de ***** de 20****, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal n.º 208, de 02 de Janeiro de 2017, de 02 de janeiro de 2017.

4.2 - No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3 - Independente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4 - **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues em até 05 dias, a contar da emissão da Ordem de Compra, na sede do município em local determinado pela a secretaria.

4.4.1 - Na entrega os produtos devem estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso;

4.4.2 - O pedido será de acordo com as solicitações requisitadas pela Administração, devendo ser entregues no prazo acima estipulado e deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto;

4.5 - Para os produtos perecíveis a entrega será semanal e para os produtos não perecíveis a entrega será mensal;

4.6 - O pessoal responsável pela entrega deverá estar devidamente uniformizado e em boas condições de higiene;



4.7 - O detentor que atrasar a entrega conforme prazo dado na ordem de compra deverá ser automaticamente notificado e terá um prazo de 24 horas para entregar os produtos a partir da data da notificação, caso contrário estará sujeito às penalidades previstas no edital.

4.8 - A qualidade do produto será garantida pela empresa contratada - A Prefeitura Municipal de Itapajé poderá exigir a troca de produtos entregues a qualquer tempo em caso de se constatar desconformidade de conteúdo do produto.

4.11 - A **ORDEM DE COMPRA** será emitida será via fax ao seu numero de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou email com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.12 - Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.13 - O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.14 - Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS** pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem **entregues**.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de *****, nas dotações orçamentárias: *****, consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes de cada Órgão/Entidade participante do **SRP (Sistema de Registro de Preços)**.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1 - As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 208, de 02 de Janeiro de 2017.

6.2 - O CONTRATADO obriga-se a:

a) executar o fornecimento dos materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo **MUNICÍPIO**, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;



- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- q) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- r) manter, durante a vigência da Ata de RP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art- 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.



6.2.1 - No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3 - O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1 - assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2 - efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1 - Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAPAJÉ e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAPAJÉ pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2 - Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da **ORDEM DE COMPRA** no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3 - Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1 - Advertência;

7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.



7.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4 - A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5 - Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6 - As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2 - Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2 - O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória-

9.3 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5 - A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.





9.8 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9 - A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - O foro da Comarca de ITAPAJÉ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ITAPAJÉ-CE, ** de ***** de ****.

MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF- Nº _____

2. _____ CPF- Nº _____